

Cardeal Tempesta

5º Domingo da Quaresma

PÁGINA 20

CONSELHO

Lula diz que vai cobrar ONU sobre guerra no Irã

O presidente Lula (foto) criticou na noite de quinta-feira passada os cinco países que fazem parte do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). As declarações envolvem a preocupação do presidente com a guerra no Irã. Segundo Lula, Estados Unidos, China, Rússia, Reino Unido e França deveriam zelar pela paz no mundo, mas estão fazendo guerra. “O Conselho de Segurança foi feito para ter responsabilidade e manter a segurança no mundo. Pois são os cinco (países membros) que estão fazendo guerra. São os cinco. Eles produzem mais armas, vendem mais armas”, disse. “Quem paga o preço das guerras? Os pobres. O ano passado gastaram 2 trilhões e 700 bilhões de dólares em armas. Quanto gastaram em comida? Quanto gastaram em educação? Quanto gastaram para acabar com as pessoas que estão refugiadas, vítimas de guerras insanas?”, acrescentou. As declarações de Lula ocorreram em discurso no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo (SP), onde anunciou que concorrerá à presidência da República em 2026 e Fernando Haddad será candidato ao governo paulista. Lula disse que gostaria de contar com o vice-presidente Geraldo Alckmin novamente na chapa, na mesma função. Lula destacou em seu discurso que as “falcatruas” do Banco Master ocorreram após a aprovação da instituição financeira no BC na gestão de Jair Bolsonaro. **PÁGINA 10**

CASO GISELE

Delegado ‘desmascara’ coronel sobre morte de PM

PÁGINA 6

COMBUSTÍVEIS

Multa para ‘aumento abusivo’ pode chegar a R\$ 500 milhões

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, afirmou que as três maiores distribuidoras de combustíveis foram notificadas, além de outras unidades do setor. Ele defendeu que a tarefa de fiscalização não deve se restringir ao governo federal, mas também ser compartilhada com Estados e municípios. O Ministério da Justiça, a Polícia Federal e o Ministério de Minas e Energia

concedem coletiva de imprensa sobre as medidas adotadas e as próximas ações planejadas para combater o aumento abusivo de preços de combustíveis devido à guerra no Oriente Médio. Ele ainda informou que a multa para casos comprovados de preço abusivo variam entre R\$ 50 mil e R\$ 500 milhões, a depender da gravidade da infração e do porte econômico do infrator. **PÁGINA 4**

CRISE EXTERNA



RICARDO STUCKERT/PR

Lula defende a criação de reserva estratégica de combustíveis no país

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (foto) defendeu, nesta sexta-feira, a necessidade de o país criar uma reserva estratégica de combustíveis, para regular preços e garantir abastecimento em caso de instabilidade internacional. “Eu falei para a Magda (Chambriard, presidente da Petrobras): isso não é uma coisa rápida, é uma coisa que leva tempo, mas é uma coisa estratégica que a Petrobras e o governo têm que pensar”, disse, em evento de anúncio de investimen-

tos da empresa em Minas Gerais. Lula criticou a escalada do conflito no Oriente Médio, especialmente na região do Estreito de Ormuz, por onde passa uma parcela significativa do petróleo mundial. “Nós precisamos, ao longo do tempo, construir um estoque regulador, para a gente não ser vítima do que está acontecendo hoje. E se essa guerra durar 30 dias, durar 40 dias? E se o Irã não deixar sair nenhum barril de petróleo do Estreito de Ormuz? **PÁGINA 2**

STF

Gilmar critica ida de Vorcaro a presídio federal

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), criticou nesta sexta-feira o envio do banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, para a Penitenciária Federal em Brasília. Mendes também se manifestou contra o vazamento ilegal das conversas obtidas a partir da quebra de sigilo dos celulares de Vorcaro, apreendidos pela Polícia Federal (PF). As declarações foram apresentadas por Mendes no momento em que ele votou pela manutenção da prisão de Vorcaro. Com o voto do

ministro, o placar final foi de 4 votos a 0. Para o ministro, o envio do banqueiro para um presídio de segurança máxima foi feito de forma ilegal. Vorcaro foi transferido para a superintendência da PF. “A toda evidência, parece-me não ter sido devidamente caracterizada nenhuma das hipóteses da Lei 11.671/2008 para manutenção do investigado Daniel Bueno Vorcaro sob custódia em Penitenciária Federal de Segurança Máxima – o que, em minha visão, resulta na ilegalidade”, disse **PÁGINA 19**

INDICADORES

IBOVESPA -0,43% / 179.639,91 / -769,82 / Volume: 92.383.620.151 / Negócios: 4.057.809						Bolsas no mundo		Salário mínimo		IGP-M		EURO turismo					
Mais Negociados						Majores Altas		Majores Baixas		Fechamento		Compra: 6,0693		Venda: 6,2493			
Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.	Compra	%	Oscil.	Venda		
RAIZ4	0,550	-9,84	-0,060	MRSASB	46,00	+23,99	+8,90	ONCO3	1,390	-21,91	-0,390	S&P 500	6,624,7	-1,36			
ENEV3	24,35	+15,08	+3,19	ADMF3	23,000	+16,81	+3,310	RVEE3	0,950	-19,49	-0,230	NASDAQ Composite	22,152,42	-1,46			
PETRA4	47,00	+1,34	+0,62	ARND3	0,800	+15,94	+0,110	OIBR4	1,24	-15,07	-0,22	Nasdaq 100	24,425,094	-1,43			
ITSA4	13,37	-0,15	-0,02	ENEV3	24,35	+15,08	+3,19	PLAS3	4,16	-11,86	-0,56	Euronext 100	1,762,87	-0,41			
CPL3	15,20	+5,56	+0,80	MRSAGB	44,00	+12,82	+5,00	FICT3	0,45	-10,00	-0,05	CAC 40	7,969,88	-0,06			
										Dólar Selic (18/03)		14,75%					
										Taxa Selic (19/03)		0,1695%					
										Poupança (19/03)		0,6703%					
										IPCA (18/03)		14,65%					
										BM&F/grama/RJ		R\$ 816,42					
										EURO Comercial		Compra: 6,0153		Venda: 6,0159			
												Dólar Ptax - BC		Compra: 5,2112		+0,33%	
												Dólar comercial		Compra: 5,2451		Venda: 5,2457	
												Dólar turismo		Compra: 5,2543		Venda: 5,4343	

MERCADOS

Com incerteza global, Bovespa cai 2,25%, no menor nível desde 22/1

LUÍS EDUARDO LEAL
E MARIA REGINA SILVA/AE

Em queda de mais de 2%, e retroagindo no fechamento ao menor nível desde 22 de janeiro, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) voltou a sentir a aversão a risco global nesta sexta-feira. Ainda sem desfecho para o conflito no Oriente Médio, a incerteza colocou o barril do Brent a US\$ 112 no encerramento da semana de negócios em Londres, alimentando os receios quanto à inflação e os juros globais.

Assim como o petróleo, os rendimentos dos Treasuries se mantiveram pressionados nesta sexta-feira em Nova York, com as apostas sobre a retomada dos cortes de juros pelo Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) sendo deslocadas, pelos agentes de mercado, para o último trimestre de 2027.

Na B3, o Ibovespa (Índice Bovespa) operou entre mínima de 175.039,34 e máxima de 180.305,22 na sessão, em que saiu de abertura aos 180.262,23 pontos. Ao fim, marcava 176.219,40 pontos, em baixa de 2,25%. O giro foi reforçado a R\$ 49,5 bilhões em dia de vencimento de opções sobre ações.

Na semana, acumulou perda de 0,81%, ampliando o ajuste negativo do mês a 6,66% - o que o coloca, por enquanto, a caminho de seu pior desempenho desde fevereiro de 2023. No ano, reduz o ganho a 9,37%.

Foi a quarta semana consecutiva do Ibovespa em baixa, uma sequência negativa não vista desde dezembro de 2024. E, em porcentual, o desempenho desta sexta-feira foi o pior desde 12 de março, quando havia cedido 2,55%. Assim como os rendimentos dos Treasuries, houve avanço na curva do DI na sessão, pressionando em especial as ações com exposição a juros e ao ciclo doméstico, entre as quais cons-

trutoras como Cyrela (ON - 7,60%, PN - 8,93%) e MRV (- 5,42%), na ponta perdedora do Ibovespa ao lado de Braskem (-14,21%), Vamos (-5,62%) e Natura (-5,54%).

Apenas cinco papéis da carteira do índice fecharam em alta: Prio (+3,14%), Vivara (+2,2%), Yduqs (+1,38%), Cemig (+0,41%) e Rede D'Or (+0,16%).

Entre as blue chips, mesmo com o Brent em alta de mais de 3% na sessão, Petrobras encerrou em baixa na ON (-2,39%) e na PN (-2,37%). Falas do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, no sentido de que o presidente Lula "mandou zerar impostos do diesel", medida vista com cautela por governadores, acende alerta quanto a efeitos fiscais e também possíveis ingerências na estatal, em tarde de declarações públicas também da presidente da empresa, Magda Chambriard.

Principal ação do Ibovespa, Vale ON caiu 1,41% e, entre os grandes bancos, as perdas desta sexta-feira chegaram a 2,47%, em Santander Unit. Em Nova York nesta sexta-feira, Dow Jones -0,96%, S&P 500 -1,51%, Nasdaq -2,01%, com piora do meio para o fim da tarde, que levou também o Ibovespa a mínimas da sessão.

DÓLAR

O dólar disparou no mercado local e voltou a fechar acima de R\$ 5,30, acompanhando a onda de valorização da moeda norte-americana no exterior.

Após tocar máxima de R\$ 5,3262 à tarde, o dólar à vista terminou o dia em alta de 1,79%, a R\$ 5,3092. Apesar do repique desta sexta, encerra a semana com baixa de 0,13%. A moeda americana avança 3,41% em relação ao real em março, após recuo de 2,16% em fevereiro. No ano, apresenta perdas de 3,28%.

REAÇÃO

‘É banditismo’, diz Boulos sobre aumento de diesel nos postos

BRUNO DE FREITAS
MOURA/ABRASIL

O ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Guilherme Boulos, classificou como “banditismo” e criticou postos de combustíveis que aumentaram o preço do óleo diesel nas últimas semanas.

“Isso é banditismo de postos de gasolina e distribuição, que estão cometendo crime contra a economia popular”, afirmou.

A declaração foi nesta sexta-feira, na saída de um evento sobre política assistencial, na sede da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro.

Para Boulos, o aumento do óleo diesel no país não é justificado pela guerra do Oriente Médio, uma vez que o governo federal anunciou medidas para conter a escalada de preços, como a redução a zero das alíquotas de impostos federais que incidem sobre o combustível (PIS

e Cofins). “O presidente Lula zerou o PIS/COFINS.

As distribuidoras não estão pagando a mais pelo óleo diesel, mas estão transferindo para o consumidor um aumento especulativo”, criticou. As medidas do governo têm o intuito de evitar que o preço do petróleo no mercado internacional cause impacto na inflação aqui no Brasil.

O barril do óleo tipo Brent, referência internacional de preço, é negociado nesta sexta-feira por volta de US\$ 110 (cerca de R\$ 580). Antes do ataque dos Estados Unidos e de Israel ao Irã, o produto era cotado pouco acima de R\$ 70.

Boulos confirmou que terá, na próxima quarta-feira, um encontro no Palácio do Planalto com lideranças de movimento dos caminhoneiros, que chegaram a ameaçar uma greve da categoria, por causa do combustível mais caro.

CRISE EXTERNA

Lula defende ‘criar reserva’ estratégica de combustíveis

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu, nesta sexta-feira, a necessidade de o país criar uma reserva estratégica de combustíveis, para regular preços e garantir abastecimento em caso de instabilidade internacional.

“Eu falei para a Magda (Chambriard, presidente da Petrobras): isso não é uma coisa rápida, é uma coisa que leva tempo, mas é uma coisa estratégica que a Petrobras e o governo têm que pensar”, disse, em evento de anúncio de investimentos da empresa em Minas Gerais.

Lula criticou a escalada do conflito no Oriente Médio, especialmente na região do Estreito de Ormuz, por onde passa uma parcela significativa do petróleo mundial.

“Nós precisamos, ao longo do tempo, construir um estoque regulador, para a gente não ser vítima do que está acontecendo hoje. E se essa guerra durar 30

dias, durar 40 dias? E se o Irã não deixar sair nenhum barril de petróleo do Estreito de Ormuz? E se os Estados Unidos resolverem estourar o Estreito de Ormuz, a crise vai ser pior”, acrescentou.

SOBERANIA

O Brasil não possui reservas estratégicas de petróleo, mas conta com estoques operacionais de combustíveis para garantir que não haja desabastecimento nos postos entre a chegada de um navio importado ou o processamento em uma refinaria.

O país ainda depende de importações para cerca de 30% do diesel consumido, o que aumenta a vulnerabilidade em momentos de crise global.

Para Lula, mesmo custando “muito caro”, as reservas garantiriam a soberania do país e a proteção contra a especulação no mercado em momentos de crise. O presidente citou como exemplo a manutenção das reservas brasileiras em moeda estrangeira, que chegaram a US\$ 364,4 bilhões em janeiro deste ano.

ESTADOS

Durigan diz ter medidas alternativas se ICMS do diesel não avançar

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

No primeiro pronunciamento como ministro da Fazenda, Dario Durigan, que assumiu o cargo nesta sexta-feira, disse que o governo federal prepara medidas alternativas para conter a alta do diesel, caso os estados não aceitem a proposta de desoneração do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre a importação do combustível.

Durigan ressaltou que a equipe econômica não ficará inerte diante da crise provocada pela guerra no Oriente Médio e seus impactos nos preços.

“Não deixaremos de apresentar outras medidas assim que necessário”, afirmou.

ESTADOS

O Ministério da Fazenda propôs nesta semana a isenção do ICMS sobre o diesel importado

até o fim de maio, com compensação de 50% das perdas de arrecadação por parte da União.

O custo estimado da medida é de cerca de R\$ 3 bilhões por mês. Segundo o ministro, apenas um governador respondeu formalmente até o momento.

“Somente o governador do Piauí deu retorno, concordando com a desoneração”, disse.

Durigan classificou a proposta como “generosa”, destacando o esforço do governo federal em dividir o impacto fiscal com os estados.

MEDIDAS

O ministro afirmou que outras ações já estão em curso para conter os efeitos da alta dos combustíveis. Entre elas, citou o reforço na fiscalização, ajustes na tabela de frete e a desoneração de tributos federais como PIS/Cofins sobre o diesel.

Também mencionou a possi-

bilidade de novas intervenções, dependendo da evolução do cenário internacional.

“Temos uma série de medidas que podem ser adotadas a depender de para onde for essa guerra e o preço dos combustíveis”, afirmou.

Durigan avaliou que houve uma redução da tensão com caminhoneiros após o anúncio das medidas iniciais, em meio a rumores de paralisação da categoria. “Vimos um distensionamento, pelo menos em primeira aproximação”, disse.

CONTINUIDADE

O novo ministro também ressaltou que sua gestão dará continuidade ao trabalho de Fernando Haddad, de quem foi secretário-executivo.

“O trabalho sob a minha condução será de continuidade da gestão do ministro Fernando Haddad, com projetos aprova-

do no governo passado e estava produzindo apenas 60% de sua capacidade.

Hoje, a Regap opera com 98% da capacidade, com o processamento e refino de 170 mil barris de petróleo por dia. Com investimento de R\$ 3,8 bilhões, a previsão é produzir 200 mil barris por dia até o fim de 2027. E para os próximos cinco anos, a produção deve chegar a 240 mil barris por dia, com R\$ 5,2 bilhões investidos.

Durante o evento, Lula ainda inaugurou uma usina fotovoltaica que deve reduzir em 20% o gasto de energia da Regap. O projeto foi realizado com recursos do Fundo de Descarbonização da Petrobras, criado para apoiar ações de descarbonização das operações da companhia.

“As iniciativas fortalecem a capacidade de produção de combustíveis da refinaria, promovem a transição energética, geram postos de trabalho e asseguram a confiabilidade operacional da unidade”, destacou o governo federal.

dos e distorções corrigidas”, afirmou.

PRIORIDADES

Entre as prioridades, Durigan destacou o avanço do ajuste fiscal, a revisão de benefícios tributários e a melhoria da eficiência do gasto público.

Ele também defendeu o aperfeiçoamento do sistema de crédito e maior regulação da concorrência em plataformas digitais.

“A economia faz sentido quando percebemos resultados concretos na vida das pessoas”, disse.

O novo ministro afirmou que pretende aprofundar o programa Eco Invest Brasil, por meio do qual o governo capta recursos privados para projetos socioambientais.

Segundo Durigan, haverá uma emissão de títulos sustentáveis no mercado ainda este ano.

ENERGIA

Leilão de reserva de capacidade contrata 501 MW de termelétricas

ELAINE PATRÍCIA CRUZ/AE

A segunda etapa do leilão de reserva de capacidade (LRCap) de 2026 contratou nesta sexta-feira 501,3 megawatts (MW) de potência de usinas termelétricas, para garantir o fornecimento de energia ao país. Desse total, 20 MW virão de usinas movidas a óleo combustível, 383 MW de termelétricas a diesel e 98,4 MW de usinas de biodiesel.

O leilão de reserva de capacidade é realizado para contratar energia e garantir a potência firme

e a segurança do Sistema Interligado Nacional (SIN). O objetivo é assegurar o suprimento de energia, permitindo que o sistema conte com usinas disponíveis para operar em momentos críticos e de alta demanda, como no início da noite.

O certame teve início às 10h, na sede da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), em São Paulo, e foi realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela CCEE.

Chamado de LRCAP nº 3, o leilão obteve contratações que somam uma economia estimada de R\$ 1,83 bilhão, com deságio médio de 50,14% — bem acima do obtido com o leilão da última quarta-feira.

O deságio é o desconto obtido a partir do preço-teto estabelecido pelo leilão, em que venciam as ofertas com valores mais atrativos. Enquanto estiverem em operação, essas usinas de energia vão custar R\$ 979 milhões.

Segundo a Aneel, 38 projetos se inscreveram para participar do

certame desta sexta-feira, reunindo 5.890 megawatts. Entre eles havia 18 de termelétrica a óleo e 20 de térmicas a biodiesel.

As três rodadas foram iniciadas às 10h da manhã e terminaram por volta das 13h50. Na primeira rodada, foram contratadas termelétricas a óleo combustível e óleo diesel, para fornecimento por três anos, com início em 1º de agosto de 2026. O preço obtido com o leilão foi de R\$ 899,65 mil por megawatt/ano — um deságio de 56% em relação ao preço-teto de R\$ 1,6 milhão por megawatt/ano.

Diário do Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

São Paulo

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-ClaroRua Olímpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899**Administração - Redação**

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

ACESSE NOSSO SITE

Continuação...
LT TRIÂNGULO S.A.
 CNPJ nº 07.272.615/0001-16

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas LT Triângulo S.A. - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da LT Triângulo S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório

da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades dos administradores e da governança pelas demonstrações financeiras** - Os administradores da Companhia são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que eles determinaram como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que os administradores pretendam liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenham nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos

de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelos administradores. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação à capacidade de condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

PwC PricewaterhouseCoopers
 Auditores Independentes Ltda.
 CRC 2SP000160/F-5
Patricio Marques Roche
 Contador CRC 1RJ081115/O-4

Economia

Transporte

Começam a vigorar em todo o país novas regras para frete de cargas

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

Já estão em vigor no país as novas regras para o transporte rodoviário de cargas. Entre as mudanças previstas, está a obrigatoriedade de apresentar o Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT) antes de iniciar o serviço de frete.

A MP estipula um prazo de 60 dias para que as alterações previstas no CIOT sejam implantadas.

Esse código garantirá, segundo a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que todas contratações de frete pagarão o piso mínimo. Caso contrário, não terão o CIOT emitido, de forma a bloquear fretes irregulares ainda na fase de contratação.

"Essa tabela funcionará mais ou menos como uma espécie de salário mínimo para prestadores de serviço de qualquer tamanho. Em especial para os pequenos e médios prestadores. Não é aceito que empresas paguem menos do que o mínimo. O mesmo vale para o pagamento de frete", detalhou o ministro dos Transportes Renan Filho.

Como o código está vinculado ao Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais, a fiscalização do cumprimento das novas regras será automática e em larga escala, abrangendo todo o território nacional.

Dessa forma, o CIOT será peça central do controle regulatório, ao reunir informações completas sobre a operação, como contratantes, transportadores, carga, origem, destino, valores pagos e o piso mínimo aplicável.

Segundo o diretor-Geral da ANTT, Guilherme Theo Sampaio, será publicada uma resolução que prevê gatilhos para ajustar o valor do frete mínimo de forma mais ágil, para mantê-la atualizada diante de oscilações de custos como a que tem ocorrido por conta da alta no preço dos combustíveis.

"Esse gatilho disparará sempre que o diesel tiver uma variação de 5%, tanto para cima como para baixo", explicou Sampaio. Esse acompanhamento ficará a cargo da direto-

ria técnica da agência.

As novas medidas estão previstas na Medida Provisória 1.343/2026, publicada na quinta-feira passada, e valem para transportadores, empregados contratantes e intermediários do setor. A publicação ocorre em meio a ameaça de paralisação por parte dos caminhoneiros, devido à tendência de alta do diesel por conta da guerra no Oriente Médio, envolvendo EUA, Israel e Irã.

"Sem o código, o frete não poderá ser realizado. Na prática, operações contratadas por valores abaixo do piso mínimo deixam de ocorrer ainda na origem, antes mesmo de o caminhão seguir viagem", informou a ANTT.

PENALIDADES

A MP estabelece penalidade específica para aqueles que descumprirem as novas regras relativas ao CIOT, com multa de R\$ 10,5 mil por operação não registrada.

Quem contratar pagando fretes abaixo do piso mínimo de forma reiterada (mais de três atuações em seis meses) terá o Registro Nacional do Transportador Rodoviário de Cargas (RNTRC) suspenso.

Caso reincida, o registro poderá ser cancelado, com impedimento de atuação por até dois anos.

Além disso, define algumas responsabilidades. No caso do contratante, ele será responsável pela emissão do código quando houver transportador autônomo de cargas.

Nos demais casos, a responsabilidade recairá sobre a empresa de transporte.

"Empresas que contratarem fretes abaixo do piso podem pagar multas que variam entre R\$ 1 milhão e R\$ 10 milhões a cada operação irregular. Em casos de irregularidades graves, a norma permite alcançar sócios e grupos econômicos, desde que comprovado abuso ou confusão patrimonial", informou a ANTT.

O governo esclarece que as medidas mais severas de suspensão e cancelamento não se aplicam ao transportador autônomo de cargas.

MÁFIA

Abusos: governo fiscaliza 1,1 mil postos de combustíveis

GILBERTO COSTA/ABRASIL

O governo federal aumentou a fiscalização sobre postos e distribuidoras de combustíveis para verificar o aumento abusivo de preço aos consumidores e a formação de cartéis em meio ao conflito provocado pelos Estados Unidos e Israel contra o Irã.

Desde 9 de março, a fiscalização feita por meio da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e dos Procons estaduais e municipais percorreu 179 municípios em 25 estados e visitou 1.180 postos - de um universo de 41 mil postos.

Mais de 900 notificações foram aplicadas ao mercado de combustíveis, sendo 125 feitas a empresas distribuidoras.

Segundo o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva (foto), a



VALTER CAMPANATO/ABRASIL

Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom) já notificou empresas que correspondem a 70% do mercado de distribuição de combustíveis.

No total, 36 multas e interdições foram aplicadas a distribuidoras e postos.

"Esse ambiente de guerra de excepcionalidade não justifica práticas abusivas que estão sen-

do constatadas", disse o ministro se referindo ao conflito no Oriente Médio e à elevação de preço nas bombas de diesel e gasolina.

O preço do barril de petróleo chegou ao pico de US\$ 120 e momentos de maior volatilidade e há análises de mercado que não descartam elevações superiores, especialmente por causa

da dificuldade de transporte do petróleo no Estreito de Omuz, por onde é comercializada cerca de 25% do volume global da mercadoria.

Lima e Silva também informou que foi assinada uma portaria criando uma força-tarefa para o monitoramento e a fiscalização dos mercados combustíveis "unindo e agregando" o trabalho da Senacon, da Polícia Federal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Segundo ele, a portaria que será publicada no Diário Oficial da União também serve como "reforço normativo" para que outros órgãos dos estados e dos municípios possam participar "com o lastro institucional adequado" no combate ao aumento de preços nas distribuidoras e bombas, formação de cartel de postos e de crimes contra a economia popular.

Multa pode chegar a R\$ 500 milhões a depender da gravidade do abuso

FLÁVIA SAID E RENAN MONTEIRO/AE

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, afirmou que as três maiores distribuidoras de combustíveis foram notificadas, além de outras unidades do setor. Ele defendeu que a tarefa de

fiscalização não deve se restringir ao governo federal, mas também ser compartilhada com Estados e municípios.

O Ministério da Justiça, a Polícia Federal e o Ministério de Minas e Energia concedem coletiva de imprensa sobre as medidas adotadas e as próximas ações planejadas para combater

o aumento abusivo de preços de combustíveis devido à guerra no Oriente Médio.

Ele ainda informou que a multa para casos comprovados de preço abusivo variam entre R\$ 50 mil e R\$ 500 milhões, a depender da gravidade da infração e do porte econômico do infrator.

"Nós temos na questão do combustível um potencial lesivo muito grande", disse ele, lembrando que o modal rodoviário é predominante no País. "Então, a repercussão no preço de combustível tem potencial impacto no que diz respeito aos alimentos e toda essa cadeia."

VAZAMENTO

Banco Central comunica exposição de dados de 28 mil chaves Pix

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Um total de 28.203 chaves Pix de clientes da Pefisa S.A. tiveram dados vazados, informou nesta sexta-feira o Banco Central (BC). Esse foi o terceiro incidente com o Pix em 2026 e o 23º desde o lançamento do sistema instantâneo de pagamentos, em novembro de 2020.

Segundo o BC, a exposição ocorreu de 30 de agosto de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 e abrangeu as seguintes informações:

- nome do usuário;
- CPF;
- instituição de relacionamento;
- número da agência;
- número e tipo da conta;
- data de abertura da conta;

• e data de criação e de posse da chave Pix.

O incidente, apontou o BC, ocorreu por causa de falhas pontuais em sistemas de instituição de pagamento. A exposição, informou o BC, ocorreu em dados cadastrais, que não afetam a movimentação de dinheiro. Dados protegidos pelo sigilo bancário, como saldos, senhas e extratos, não foram expostos.

Embora o caso não precisasse ser comunicado por causa do baixo impacto potencial para os clientes, a autarquia esclareceu que decidiu divulgar o incidente em nome do "compromisso com a transparência".

Todas as pessoas que tiveram informações expostas serão avisadas por meio do aplicativo ou do internet banking da institui-

ção. O Banco Central ressaltou que esses serão os únicos meios de aviso para a exposição das chaves Pix e pediu para os clientes desconsiderarem comunicações como chamadas telefônicas, SMS e avisos por aplicativos de mensagens e por e-mail.

INVESTIGAÇÃO

A exposição de dados não significa necessariamente que todas as informações tenham vazado, mas que ficaram visíveis para terceiros durante algum tempo e podem ter sido capturadas. O BC informou que o caso será investigado e que sanções poderão ser aplicadas. A legislação prevê multa, suspensão ou até exclusão do sistema do Pix, dependendo da gravidade do caso.

Em todos os 23 incidentes com

chaves Pix registrados até agora, foram expostas informações cadastrais, sem a exposição de senhas e de saldos bancários. Por determinação da Lei Geral de Proteção de Dados, a autoridade monetária mantém uma página em que os cidadãos podem acompanhar incidentes relacionados com a chave Pix ou demais dados pessoais em poder do BC.

Com 5 milhões de clientes ativos, a Pefisa S.A. (Credito, Financiamento e Investimento) é a fintech e braço financeiro do grupo Pernambucanas. A empresa gerencia a conta digital, cartões Elo (Mais/Grafite), empréstimos, seguros e Pix da loja, concentrando-se em soluções de varejo físicas e digitais. A reportagem tenta contato com a instituição.

Diário do
Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278

(11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br

TRIMAK ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
 CNPJ nº 42.281.485/0001-89 - NIRE nº 33.3.00344721 ("Companhia")
ANÚNCIO: Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, a administração da Companhia comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no escritório administrativo da Companhia, localizado à Rua Lauro Muller, 116 - sala 1502 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-906, os seguintes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025: 1. Cópia das demonstrações financeiras; 2. Cópia do parecer dos auditores independentes; e 3. Relatório da administração da Companhia. Rio de Janeiro, 23 de março de 2026. **TRIMAK ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.** EMILY AZEVEDO DARWICH - Diretora.

LEMAJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A
 CNPJ nº 10.520.561/0001-75 - NIRE nº 33.3.00344381 ("Companhia")
ANÚNCIO: Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, a administração da Companhia comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, localizada à Rua Lauro Muller, 116 - sala 1502 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-906, os seguintes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025: 1. Cópia das demonstrações financeiras; 2. Cópia do parecer dos auditores independentes; e 3. Relatório da administração da Companhia. Rio de Janeiro, 23 de março de 2026. **LEMAJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A.** EMILY AZEVEDO DARWICH - Diretora.

KEYSTONE EDUCAÇÃO S.A.
 CNPJ/MF nº 61.170.414/0001-53 - NIRE: 33.3.0035963-0
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da companhia **Keystone Educação S.A.** ("Companhia"), na forma do artigo 294, III da Lei nº 6.404/76 e da Portaria ME nº 12.071/21, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 30/03/2026, às 10:00h, por **videoconferência** por meio de sala virtual cujo **link** de acesso será oportunamente disponibilizado aos acionistas por e-mail, aos endereços cadastrados junto à Companhia, e terá como ordem do dia a deliberação sobre as seguintes matérias: (i) a proposta de segregação das atividades da Companhia no âmbito da estruturação operacional; e (ii) um aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Solicita-se aos acionistas que desejarem se fazer representar por procurador(a), que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo ser enviados à Companhia, ao e-mail juridico@keystoneedu.com.br, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembleia geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para sua realização. Rio de Janeiro, 19/03/2026. **Marco André Cavalcanti de Carvalho** - Diretor Presidente.

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.003.107/0001-32 - NIRE 33.3.0027854-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/03/2026:
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11/03/2026, às 10h00 horas, na sede social da **Cymi Construções e Participações S.A.**, localizada na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, 231, sala 1701(parte), 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Palácio Austrégislio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Sr. Carlos Eduardo Assumpção Olesko; e Secretário: Sr. Germán Sánchez González. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) a ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19/12/2025, às 11h00, e arquivada perante a Junta Comercial do Estado do RJ ("JUCERJA") sob o nº 00007395758 em sessão de 29/12/2025 ("AGE 19.12.2025"), para fins de ratificar (a) o número total de ações de emissão da Companhia após o aumento de capital aprovado no âmbito da AGE 19.12.2025, com a consequente ratificação dos itens 5.2 e 5.3 da AGE 19.12.2025; e (b) a forma de integralização das novas ações emitidas no âmbito da AGE 19.12.2025, com a consequente remissão do boletim de subscrição aprovado na AGE 19.12.2025 ("Boletim de Subscrição"); (II) a ratificação das demais deliberações constantes da AGE 19.12.2025; (III) a Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (IV) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"). **5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, após o exame das matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberam o quanto segue: 5.1. Registrar que a ata da presente Assembleia será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A. 5.2. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a ratificação da AGE 19.12.2025 para ratificar o número total de ações de emissão da Companhia, tendo em vista as ações emitidas no âmbito da referida ata, de forma que, por um lapso, constou no item 5.2 da AGE 19.12.2025 que o capital social, após o aumento aprovado nos termos da AGE 19.12.2025, seria de R\$ 831.332.297,44 (oitocentos e trinta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 95.412,881 (noventa e cinco milhões, quatrocentas e doze mil oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando, na verdade, o capital social da Companhia, após o aumento, seria de R\$ 831.332.297,44 (oitocentos e trinta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 331.231.017 (trezentas e trinta e uma milhões, duzentas e trinta e uma mil e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de forma que a ratificação ora aprovada neste item 5.2 não representa qualquer alteração na cifra do capital social da Companhia. 5.3. Ato contínuo, aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a ratificação da AGE 19.12.2025 para ratificar a forma de integralização das ações emitidas no âmbito da referida ata, de forma que, por um lapso, constou no item 5.2.1 da AGE 19.12.2025 e no boletim de subscrição constante do Anexo I à AGE 19.12.2025 que as 77.245.023 (setenta e sete milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Subscritas"), seriam integralizadas mediante a capitalização de créditos devedores pela Cymi S.L.U. contra a Companhia, a título de dividendos declarados e não pagos, quando, na verdade, as Ações Subscritas foram integralizadas mediante a capitalização da reserva de lucros da Companhia, conforme balanço patrimonial intermediário da Companhia levantado na data-base de 30/11/2025, sem qualquer alteração na cifra do capital social da Companhia, com a consequente remissão do Boletim de Subscrição. 5.4. Em decorrência da aprovação da Rerratificação AGE 19.12.2025 aprovada nos itens 5.2 e 5.3 acima, os itens 5.2, 5.2.1 e 5.3 da AGE 19.12.2025 passarão a vigor com a seguinte nova redação: "5.2. Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 158.296.526,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais), dividido em 253.985.994 (duzentas e cinquenta e três milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, novecentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 831.332.297,44 (oitocentos e trinta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 331.231.017 (trezentas e trinta e uma milhões, duzentas e trinta e uma mil e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, no montante de R\$ 673.035.771,44 (seiscentos e setenta e três milhões, trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante a subscrição de 77.245.023 (setenta e sete milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos) por ação, fixado nos termos do disposto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A. ("Subscrição"). 5.2.1. A totalidade das Novas Ações será subscrita, neste ato, pela acionista **CYMI BRASIL, S.L.U.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, inscrita no Registro Mercantil de Madrid sob o nº M-708854, com código de identificação fiscal (C.I.F.) nº B88515630, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.353.193/0001-01, com sede na Rua Cardenal Marcelo Spínola, nº 10, Madrid, CEP 28016 ("Acionista Subscritor"), por meio da capitalização da reserva de lucros da Companhia, conforme devidamente reconhecido na escrituração contábil da Companhia levantado na data-base de 30/11/2025, nos termos e condições descritos no Boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata ("Boletim de Subscrição"). [...] 5.3. Em decorrência da deliberação constante do item 5.2 acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte nova redação: "Artigo 5º-O capital social da Companhia é de R\$ 831.332.297,44 (oitocentos e trinta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 331.231.017 (trezentas e trinta e uma milhões, duzentas e trinta e uma mil e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." 5.5. Ato contínuo, tendo em vista o quanto deliberado no item 5.2 acima, os acionistas da Companhia aprovam a emissão do novo boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata ("Novo Boletim"). Fica consignado que o Boletim de Subscrição original constante do Anexo I da AGE 19.05.2025 é, neste ato, integralmente substituído pelo Novo Boletim, deixando de produzir quaisquer efeitos legais entre os acionistas ou perante a Companhia. 5.6. Aprovar a ratificação das demais deliberações constantes da AGE 19.12.2025 que não tenham sido expressamente alterados na presente Assembleia. 5.7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor conforme a redação constante do Anexo II à presente ata. 5.8. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários, para fins de implementar o quanto aprovado na presente Assembleia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos nos termos do §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. RJ/RJ, 11/03/2026. **MESA:** Carlos Eduardo Assumpção Olesko - Presidente; Germán Sánchez González - Secretário. **ACIONISTAS PRESENTES:** CYMI DO BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, p. Carlos Eduardo Assumpção Olesko; p. Germán Sánchez González; **CYMI BRASIL, S.L.U.** p. Carlos Eduardo Assumpção Olesko.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I-DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO: Artigo 1º-A sociedade anônima brasileira de capital fechado operará sob denominação social de **CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.** e terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1701 (parte); 1703 (parte) e 1704 (parte), Centro, CEP 20030-021. Artigo 2º-A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 3º-A Companhia tem por objeto social: (a) prestação de serviços de engenharia civil, mecânica e elétrica, tais como realização de estudos, projetos de engenharia, consultoria e execução de projetos industriais, de obras privadas ou públicas, incluindo ou não o fornecimento de equipamentos e materiais, executando a obra civil, diretamente, cartografia, construções e montagens de equipamentos na área de eletricidade, mecânica e industrial, representação, fabricação, montagem, compra e venda de equipamentos e materiais de engenharia; (b) fabricação, venda, importação, exportação, manutenção, montagem e exploração de máquinas, aparelhos úteis, ferramentas e acessórios de aplicação industrial e agrícola, estudo, projeção e realização; (c) manutenção e reparação de todo tipo de instalações mecânicas, elétricas, eletrônicas, de encanamento, carpintaria, construção, de sinalização e eletrificação; (d) construção de todo tipo de obras e instalações para a condução de fluidos por tubulação, tanto aque, como de outros materiais de distribuição, condução e fluxo de água, líquidos e gases, de frio, calor e condicionamento de ar; (e) construção e montagem das correspondentes estações de bombeamento, compressão, distribuição e controle; (f) instalação de instalações auxiliares de carga, descarga e armazenamento de aparelhos elevadores do todo o tipo, telefônicas, telegráficas e de televisão, para limpeza urbana ou industrial em todo tipo de edifícios, indústrias e construções públicas ou privadas; (g) prestação de serviços de exploração, manutenção e consertos relativos a obras e instalações acima descritas, a elaboração de todo tipo de projetos técnicos e estudos; (h) direção, supervisão e assessoria na execução das construções e na prestação dos serviços relacionados ao objeto social; (i) participar no capital social de outras sociedades no Brasil, ou no exterior, na qualidade de sócia-quotista ou acionista; (j) produção independente de energia elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico, nos termos e condições da legislação federal e estadual aplicáveis, especialmente o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração de Geração de Energia Elétrica e o respectivo contrato de outorga de autorização; (k) a realização de toda e qualquer atividade necessária ou conveniente à melhor exploração da outorga de autorização, incluindo, mas não se limitando a, atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção civil, implantação, operação e manutenção de unidade de geração de energia elétrica de origem hídrica, bem como seus sistemas de transmissão associados, além da estruturação, aprovação, validação, geração e comercialização da energia elétrica produzida pelo referido potencial hidráulico; e (l) a comercialização da energia elétrica gerada, abrangendo a compra, venda, gestão, representação, negociação e demais atividades acessórias, complementares ou correlatas necessárias ou convenientes ao pleno exercício do objeto social. **CAPÍTULO III - PRAZO DE DURAÇÃO:** Artigo 4º-A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Artigo 5º-O capital social da Companhia é de R\$ 831.332.297,44 (oitocentos e trinta e um milhões, trezentos e trinta e dois

mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 331.231.017 (trezentas e trinta e uma milhões, duzentas e trinta e uma mil e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Parágrafo 1º-Não serão emitidos certificados ou cadelas de ações. Parágrafo 2º-As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá frações ou mais de um proprietário para cada ação. Artigo 6º-As ações representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas de um acionista para outro ou de um acionista para as subsidiárias ou sociedades que este controle direta ou indiretamente, mas, em caso de venda, cessação, oneração ou transferência de ações para terceiros, os demais acionistas terão preferência para sua aquisição. Parágrafo 1º-O acionista que desejar vender, ceder, transferir ou de alguma forma dispor de parte ou da totalidade de suas ações e/ou receber uma proposta de terceiros, deverá primeiro, obrigatoriamente, oferecer as ações que desejar vender aos outros acionistas, mediante notificação por escrito, especificando o nome do possível comprador ou do proponente, o prazo, o preço, as condições de pagamento, a quantidade de ações ofertadas, assim como todos os demais elementos necessários para que uma tomada de decisão seja possível. Parágrafo 2º-O acionista que receber a oferta terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação a que se refere o Parágrafo 1º acima, para manifestar por escrito, se deseja ou não, adquirir todas as ações ofertadas, a que faça jus nos termos do Parágrafo 1º anterior. Parágrafo 3º-Se a resposta for positiva, o acionista deverá concluir o negócio no prazo de 30 (trinta) dias contados da manifestação, por escrito, nesse sentido. Parágrafo 4º-Nas hipóteses de mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, as mesmas serão adquiridas por cada um deles, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Parágrafo 5º-Se os acionistas aos quais foi feita a oferta não se pronunciarem no prazo estabelecido no parágrafo 2º acima, entender-se-á como recusa a falta de manifestação. Neste caso, o acionista que desejar ceder suas ações estará livre para fazê-lo ao comprador ou proponente identificado na notificação mencionada no parágrafo 1º, desde que seja o mesmo número de ações, por preço igual, pelo mesmo prazo, e em condições de pagamento e demais elementos idênticos aos previstos na notificação prevista no parágrafo 1º, observando-se, ainda, o disposto no artigo 7º. Parágrafo 6º-A transferência das ações deverá ser concluída no prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento, pelos demais acionistas, da notificação prevista no parágrafo 1º. Parágrafo 7º-Após o prazo de 3 (três) meses referido no parágrafo anterior, se não concluída a transferência das ações ofertadas, o acionista, se ainda desejar dispor das ações, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula. Artigo 7º-Na hipótese de qualquer acionista(s) pretend(er)em realizar uma transferência de ações que represente o controle da Companhia a terceiro(s) em uma única operação ou em operações relacionadas, deverá(ão), obrigatoriamente, notificar por escrito o(s) outro(s) acionista(s) de sua intenção específico, o prazo, as condições de venda, a quantidade de ações a serem alienadas, bem como todos os demais elementos necessários para a apreciação da operação, ao(s) qual(is) assistir(ão), sem prejuízo do direito de preferência previsto no art. 6º, direito de venda conjunta, nos termos dos parágrafos. Parágrafo 1º-Entende-se como alienação de controle a transferência, de forma direta ou indireta, de ações integrantes do bloco de controle, de ações vinculadas a acordos de acionistas e de valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, cessão de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venham a resultar na alienação de controle acionário da Companhia. Parágrafo 2º-A Parte(s) que receber(em) a notificação terá(ão) 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da mesma, para manifestar por escrito, se deseja(m) ou não, alienar a totalidade de suas ações nas condições apresentadas. Parágrafo 3º-Se a manifestação do(s) acionista(s) for favorável à alienação de suas ações, a efetivação da operação ou das operações estará condicionada à venda das ações da(s) parte(s) que manifestou(aram) seu desejo em aliená-las, de forma proporcional à totalidade das ações a serem vendidas, ao mesmo comprador ou compradores, por valor correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor ofertado aos detentores de ações integrantes do bloco de controle. Parágrafo 4º-Se qualquer das partes manifestar-se contrariamente à alienação de suas ações ou deixar de responder no prazo determinado no parágrafo 2º acima, a(s) parte(s) que desejar(em) ceder as ações estará(ão) livre(s) para fazê-lo a terceiros estranhos à Companhia, por preço e condições idênticas àquelas notificadas aos demais acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo 5º-Após o prazo de 30 (trinta) dias referido neste item anterior, se não concluída a transferência das ações, a parte, se ainda desejar dispor das referidas ações, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula. Artigo 8º-A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 9º - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá emitir ações preferenciais, sem direito de voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias. Parágrafo 1º-As ações preferenciais não possuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo 2º-O preço de emissão das ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral, que levará em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, se for o caso, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos acionistas. Artigo 10-A integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omissão, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independentemente de aviso aos acionistas. Parágrafo Único-O acionista que deixar de efetuar o pagamento de ações subscritas, na forma do presente Estatuto e nos prazos fixados, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros calculados com base na taxa legal, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) do valor de cada parcela não realizada, podendo a companhia promover a cobrança dos débitos, na forma prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, para esta situação específica. Artigo 11-O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral e a distribuição de ações bonificadas provenientes de aumento de capital serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que os aprovou e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO V-ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 12-A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações posteriores; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por acionista, respeitadas as disposições legais. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. Parágrafo 2º-A convocação dos acionistas será feita pelo Diretor Presidente, com a observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Assembleia e, na falta de quórum de instalação, far-se-á segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Artigo 13-As deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias previstas no Artigo 136 da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores e no artigo 14 deste Estatuto, dependem de aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 34 (três quartos) das ações com direito a voto. Artigo 14-Compete à Assembleia Geral: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; b) reformar o Estatuto Social da Companhia; c) deliberar sobre a redução ou o aumento do capital social com emissão de novas ações, inclusive fixar o número de ações a serem emitidas, a criação de novas classes de ações ou modificação das vantagens outorgadas às classes já existentes, o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição de tais ações, se aplicável, o preço de emissão de cada ação, bem como o seu respectivo prazo e condições de integralização; d) deliberar sobre a negociação pela Companhia com as suas próprias ações, emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias e opções para compra de ações, na forma da lei; e) eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar-lhes as atribuições e os honorários; f) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, o relatório e os balanços por eles apresentadas; g) fiscalizar a gestão dos administradores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e solicitar as informações que julgar necessárias; h) suspender o exercício dos direitos do acionista, nos casos permitidos em lei; i) aprovar o orçamento anual da Companhia e o plano anual de investimento ou do ativo fixo da Companhia, valores de contribuições e seu cronograma; j) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social ou para integralização de ações, em caso de aumento de capital; k) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; l) deliberar sobre a participação em outra sociedade ou grupo de sociedade; m) aprovar a participação no capital de outras sociedades; n) autorizar os administradores a confessar falência e requerer recuperação judicial; o) autorizar a alienação e/ou constituição ou ônus ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Companhia, cujos valores sejam superiores à quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); p) constituir ônus reais ou pessoais, inclusive fianças para garantir obrigações de terceiros, inclusive as de empresas controladas pela Companhia ou a esta coligadas; q) aprovar investimentos, empréstimos, financiamentos, ou concessão de garantias reais ou fiduciárias cujos valores ultrapassem a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia; r) aprovar a assinatura de contratos de qualquer natureza que impliquem a obrigação para Companhia ou representem valores que ultrapassem a quantia de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); s) aprovar quaisquer atos praticados pelos Diretores que importem na assunção de obrigações de valor superior à quantia de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); t) deliberar sobre o pagamento antecipado ou novação de dívidas no montante total igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em cada exercício social; u) autorizar a celebração de acordos coletivos de trabalho ou de acordos da mesma natureza, que afetem os empregados da Companhia, bem como a adoção de qualquer plano ou programa de benefício aos empregados e/ou administradores da Companhia; v) determinar a destinação do lucro líquido do exercício, incluindo distribuição de dividendos; w) deliberar acerca de distribuição de dividendos acima do mínimo legal e constituição de reservas do interesse da Companhia; x) deliberar a respeito da dissolução ou cessação do estado de liquidação da Companhia; e y) resolver os casos omissos neste Estatuto. Artigo 15 - Os acionistas poderão fazer-se representar em Assembleias Gerais por mandatário constituído há, no máximo, 1 (um) ano, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo a procuração ser entregue à Diretoria da Companhia, ou ao presidente e ao secretário da Assembleia

Geral, devidamente revestida das formalidades legais. **CAPÍTULO VI-ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 16-A Companhia será administrada por uma Diretoria, podendo os membros da Diretoria, todos residentes no país, ser acionistas ou não. Artigo 17-A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores, todos com a designação que venha a ser fixada pela Assembleia Geral, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (anos) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º-Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo 2º-A escolha dos Diretores recairá sobre profissionais que atendam a todos os requisitos legais aplicáveis, que sejam de competência reconhecida no mercado de trabalho nas respectivas áreas de atuação, competindo-lhes coordenar, planejar e executar as atividades da Companhia, com vistas à realização do seu objeto social. Artigo 18-Reduzido-se a Diretoria a um membro, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição de pelo menos um novo membro, que completará o mandato corrente do substituído. Artigo 19-Os Diretores serão investidos no cargo mediante assinatura do termo de posse no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". Artigo 20-Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções, em virtude de deliberação aprovada pela Assembleia Geral. Artigo 21-Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções. Artigo 22-A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. Artigo 23-Em caso de falta, vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos Diretores, este será substituído por terceiro aprovado pela Assembleia Geral, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Artigo 24-A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à representação, administração e gestão dos negócios sociais, assim como para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, com as limitações estabelecidas neste Estatuto e ressalvadas as matérias de competência privativa da Assembleia Geral, segundo disposto neste Estatuto e no Artigo 122 da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei n.º 10.303/2002. Artigo 25 - Ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 27, compete individualmente a cada Diretor a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como exercer os poderes de administração de modo a assegurar a marcha normal dos negócios da Companhia. Compete, ainda, a cada Diretor representar a Companhia perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; abrir, manter, fechar contas bancárias e fazer aplicações financeiras; assinar contratos de câmbio; receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avaliar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de créditos ou instrumentos comerciais e contratos; reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia; bem como dar e receber quitação. Artigo 26-A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os interesses sociais, na sede social ou em local indicado, para tratar dos assuntos de gestão da Companhia. A reunião poderá ser convocada por qualquer Diretor mediante comunicação por escrito aos demais com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e será instalada com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores, sendo as decisões tomadas por maioria simples. Artigo 27 - Compete a 2 (dois) Diretores: a) autorizar a alienação e/ou constituição de ônus ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Companhia cujos valores sejam inferiores à quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); b) aprovar investimentos, empréstimos, financiamentos, ou concessão de garantias reais ou fiduciárias em valores até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia; c) aprovar a assinatura de contratos de qualquer natureza que impliquem a obrigação para Companhia ou representem valores que não ultrapassem a quantia de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); d) escolher ou destituir auditores independentes; e) manifestar-se sobre o relatório, os balanços e as contas apresentadas pelos Diretores; f) aprovar quaisquer outros praticados pelos Diretores que importem na assunção de obrigações de valor equivalente ou inferiores à quantia de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e g) aprovar o pagamento antecipado ou novação de dívidas no montante total inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em cada exercício social. Parágrafo Único - Os contratos e demais instrumentos referidos nos itens (a), (b), (c), (f) e (g) do caput deste artigo poderão ser firmados por 2 (dois) Diretores, por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos do artigo 30. Excetua-se ainda, ao caput deste artigo, os Contratos e Documentos para Licitações Internacionais, bem como apresentação de propostas internacionais, sendo certo que, para estes casos, a documentação poderá ser firmada por 1 (um) procurador de forma isolada. Artigo 28 - Salvo nos casos indicados no artigo 25, a Companhia obriga-se a, validamente, ser sempre representada por 2 (dois) Diretores, por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, no limite do respectivo mandato, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no artigo 30. Artigo 29 - A Diretoria será responsável, além das atribuições relacionadas abaixo, por aquelas estabelecidas por lei, no Estatuto Social e conferidas pela Assembleia Geral para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da Companhia, notadamente: a) administrar e gerir os negócios sociais da Companhia; b) emitir e aprovar normas e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; c) submeter à Assembleia Geral o programa anual de atividades da Companhia e suas respectivas revisões; d) elaborar a estrutura organizacional da Companhia, definir cargos, funções e a política de remuneração dos empregados; e) outros atos da administração geral e comum da Companhia; f) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132, da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações posteriores; g) elaborar o relatório anual da Companhia, a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto; h) implementar diretrizes para a condução da Companhia, de acordo com o estabelecido pela Assembleia Geral; i) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar as informações que julgar necessárias; e j) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 30 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) permitir o substabelecimento; e (iii) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Parágrafo Único - O prazo previsto no artigo 30 acima, não será aplicável para os seguintes casos: (i) às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos; (ii) às procurações outorgadas no âmbito do processo de financiamento de longo prazo da Companhia; (iii) às procurações outorgadas no âmbito de financiamentos que a Companhia faça parte como Interviente ou Garantidora; e (iv) às procurações outorgadas com a finalidade de participação em licitações internacionais e/ou apresentação de propostas internacionais, que permitirão não só a inscrição, mas também a assinatura de qualquer contrato e documento para este fim. Artigo 31 - Os Diretores e os mandatários não poderão prestar caução, garantia, aval ou de qualquer forma obrigá-la a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, sem o prévio e expresso consentimento da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII-CONSELHO FISCAL:** Artigo 32-A companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionistas que representem 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo 1º-O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. Parágrafo 2º-Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. Parágrafo 3º-A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitando o mínimo legal. Parágrafo 4º-As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por unanimidade e lançadas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **CAPÍTULO VIII-DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS:** Artigo 33-O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei e de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceitos. Parágrafo Único-A Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores por deliberação da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, bem como distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 34 - Ao término de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Artigo 35 - Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a contribuição social. Artigo 36 - A Assembleia Geral poderá atribuir participação nos lucros aos administradores, respeitando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações. Artigo 37 - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução que trata o artigo 35 do presente Estatuto Social, serão aplicados: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e (ii) 5% (cinco por cento), na forma do art. 202 da Lei n.º 6.404/76, para o pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas da Companhia. Artigo 38 - A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. Artigo 39 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital. Artigo 40 - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sob o capital próprio nos termos do Artigo 9º, §7º, da Lei n.º 9.249, de 26/12/1995, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos, pelo correspondente líquido de imposto de renda. **CAPÍTULO IX-DA LIQUIDAÇÃO:** Artigo 41-A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Artigo 42 - A Assembleia Geral estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo, seus membros e fixando-lhes a respectivas remunerações. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Artigo 43 - A Companhia observará e cumprirá o(s) acordo(s) de acionistas existente(s) e arquivados na sede social. **MESA:** Carlos Eduardo Assumpção Olesko - Presidente; Germán Sánchez González - Secretário. Jucerja 7661458 em 19/03/2026

Nota

ANEEL: NOVO PARECER DA ÁREA TÉCNICA RECOMENDA CADUCIDADE DO CONTRATO DA ENEL

A área técnica da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) concluiu um novo parecer recomendando a caducidade do contrato da Enel São Paulo. A nota técnica foi finalizada ontem, antes da liminar que suspendeu o processo que poderá levar à extinção do contrato de concessão em São Paulo. Os técnicos apontam um histórico de "reiteradas falhas" na prestação do serviço, em relação ao atendimento emergencial. O parecer avaliou persistência de desempenho inadequado no evento climático de dezembro de 2025, mesmo após a "adoção de várias medidas coercitivas pela Aneel". A reguladora já tem condições de, a partir desse processo, fazer uma eventual recomendação de extinção do contrato.

CASO GISELE

Delegado desmonta 'suicídio': coronel tinha ciúme patológico

FAUSTO MACEDO E FELIPE DE PAULA/AE

Em relatório de 88 páginas por meio do qual apresentou pela decretação da prisão preventiva do tenente-coronel Geraldo Rosa Neto, de 53 anos, o delegado Lucas de Souza Lopes, que presidiu o inquérito sobre o assassinato da soldado Gisele Alves Santana, 32, rechaça enfaticamente a versão de suicídio dada pelo oficial. O delegado afirma que Rosa Neto adulterou a cena do crime e segundo ele, o coronel exercia "controle coercitivo intenso e sistemático da vítima" e a mantinha em isolamento social.

Lucas Lopes trabalha no 8º Distrito Policial, no Brás, bairro da região central de São Paulo onde o coronel e a soldado viviam em um apartamento no 27º andar.

"A morte de Gisele é, sob a perspectiva pericial, tecnicamente incompatível com o suicídio e plenamente compatível

com a dinâmica de um crime de feminicídio praticado por terceiro presente no apartamento no momento do disparo, que subsequentemente adulterou a cena, reposicionou o corpo e eliminou vestígios através da higienização corporal deliberada", escreve Lucas em referência ao fato de o militar ter tomado banho antes que a perícia o examinasse para coleta residuográfica nas mãos e logo após Gisele ser socorrida ao Hospital das Clínicas, onde morreu com um tiro de pistola .40 na cabeça na manhã de 18 de fevereiro.

Na quarta-feira, o Ministério Público denunciou o coronel por feminicídio qualificado - motivo torpe e recurso que impossibilita a defesa da vítima. Rosa Neto está preso. Ele nega o assassinato. O Estadão pediu manifestação do criminalista Eugênio Malavasi, que defende o oficial.

Em seu relatório, o delegado desmonta a versão de que Gisele se matou. Os médicos legistas apontaram hematomas na mandíbula e no pescoço da vítima.

"Sob a perspectiva da dinâmica do suicídio, a presença dessas lesões é, por si só, incompatível com essa hipótese: nenhuma pessoa que age por intento suicida imobilizaria o próprio rosto com uma das mãos para então disparar a arma com a outra." Para Lucas Lopes, "a lógica elementar dos movimentos envolvidos no ato suicida por arma de fogo não comporta essa sequência".

"As lesões mandibulares indicam, ao contrário, que houve contenção física da vítima por terceiro, conjugado a trajetória ascendente do projétil e aos estigmas de tiro à queima-roupa identificados no laudo necroscópico, plenamente compatível com uma situação em que a vítima foi imobilizada pelo investigado e teve a arma direcionada à têmpora direita contra a sua vontade".

DISTÂNCIA DO DISPARO

Ainda de acordo com a conclusão do delegado, "a distância do disparo, curta ou curtíssima, sem contato direto com a pele, pressupõe que o atirador controlava simultaneamente a arma e a posição da cabeça da vítima, o que é tecnicamente incompatível com a hipótese de suicídio e constitui mais um indício do crime de feminicídio".

"A existência dessas marcas de contenção física na face e no pescoço de Gisele é mais um indício de que o confronto ocorreu na manhã de 18 de fevereiro de 2026 não foi, como o investigado sustenta, uma conversa pacífica de separação em que ele simplesmente comunicou sua decisão e entrou calmamente no banheiro", segue o documento.

O delegado é taxativo. "As lesões evidenciam luta corporal ou ao menos imobilização forçada, o que revela um episódio de violência física grave que antecedeu ou acompanhou o disparo, desconstruindo integralmente a narrativa do investigado de que a cena teria sido marcada pela tranquilidade e pela ausência de contato físico entre o casal".

No entendimento do delegado que investigou o crime, a análise integrada de três laudos periciais anexados aos autos permite estabelecer, a partir exclusivamente de provas materiais de natureza físico-química, "a impossibilidade técnica da

hipótese de suicídio sustentada pelo investigado".

Os três laudos foram elaborados com métodos científicos padronizados, e suas conclusões são mutuamente complementares e convergentes no sentido da impossibilidade de Gisele ter atirado contra a própria cabeça e imobilizado-se exatamente conforme as fotografias tomadas pelos socorristas, "inferindo que uma segunda pessoa esteve envolvida no evento morte".

Essa conclusão está fundamentada na combinação de nove considerações técnicas, assinala o delegado, que incluem a ausência de contratura muscular na mão de Gisele ao segurar a arma; a zona de convergência das manchas a 1,54m indicando posição ereta; a dinâmica hemodinâmica incompatível com a posição final do corpo; a visada impossível do banheiro para a posição do corpo segundo os dois cenários testados; e a presença de sangue no box do investigado em contradição com seu relato.

PADRÃO AGRESSOR

"Portanto, os três laudos constituem um corpo pericial sólido, coerente e mutuamente corroborativo que, de forma autônoma e independente dos depoimentos e das mensagens extraídas do celular do investigado, afasta tecnicamente, em caráter definitivo, a hipótese de que Gisele teria atentado contra a própria vida", crava o delegado.

As conclusões se fundamentam também nas mensagens extraídas do celular de Rosa Neto, nos depoimentos colhidos e nas declarações do próprio coronel.

O delegado Lucas Lopes diz que o militar tinha um "padrão comportamental consistente com o de agressor em contexto de violência doméstica com controle coercitivo severo".

"As mensagens analisadas documentam condutas de acesso irrestrito às redes sociais da vítima com uso de suas senhas, monitoramento diário, exclusão ativa de todos os contatos masculinos da lista de amizades, imposição de restrições explícitas de vestimenta e comportamento social ("sem batom, sem salto, sem perfume, sem roupas justas") , criação deliberada de dependência financeira como mecanismo de controle", pontua o relatório.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 132ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da série única da classe sênior e da classe subordinada da 132ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4ª andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Da Série Única Da Classe Sênior E Da Classe Subordinada Da 132ª (Centésima Trigésima Segunda) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Lotus Low Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 09 de abril de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aprovar a possibilidade da Devedora (a) alienar fiduciariamente determinadas unidades das Torres 2 e 4 do empreendimento de natureza imobiliária que vem sendo desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 64.162 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal – DF ("Empreendimento") em favor da RIZA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Fiduciante"), para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das notas comerciais sob 2ª (segunda) emissão, em série única, para distribuição privada (b) ceder fiduciariamente os direitos creditórios de titularidade da Devedora, decorrentes do Valor de Aquisição referente às Torres 2 e 4 do Empreendimento, devidos pela CAPITANIA OFFICE FIL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 48.916.699/0001-60, gerido pela CAPITANIA ALTERNATIVAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.475.648/0001-00, e administrado pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, nos termos "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis e Outras Avenças", celebrado em 23 de dezembro de 2025, sem que tal alienação e cessão caracterizem um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme disposto na cláusula 4.3, subitem (ii), do "Termo Constitutivo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais, Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Lotus Low Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda." ("Termo De Emissão"). Fica consignado que, durante o período compreendido entre a data de publicação do presente edital e a data de realização da Assembleia, poderá ocorrer a efetiva alienação e cessão dos referidos ativos. Caso este item seja aprovado, eventual inadimplemento decorrente da referida alienação será integralmente afastada a caracterização de evento de vencimento antecipado, nos termos da cláusula 4.3, subitem (ii), do Termo de Emissão e ratificada as referidas alienações realizadas; II) Aprovar a liberação da Garantia real do Contrato de Cessão Fiduciária consistente no CDV-BR3, pela Securitizadora, conforme definido na Cláusula 1 de Definições do Termo de Securitização, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de assinatura da Ata de Assembleia; e III) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI LOTUS 132", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 19 de março de 2026. **Alejandro Merino** - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 150ª (CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitan de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 30 (trinta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) do Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Com Garantias Reais, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Ime – Instituto Metropolitan de Ensino Ltda., conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao Índice de Cobertura CF, por dois períodos consecutivos (dezembro/2025 e janeiro/2026), nos termos da Cláusula 14.1.2 do Termo de Securitização, Cláusula 7.3.2 das Notas Comerciais e Cláusula 4.3 do Contrato De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia E Outras Avenças, conforme aditado ("Cessão Fiduciária Boletos"); (II) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme Cláusula 8.1.2, subitem (ix) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de previsto em cada Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2.4 das Notas Comerciais; (III) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habite-se" dos atos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo. Fica consignado que o referido prazo poderá ser prorrogado automaticamente por mais 60 (sessenta) dias, independente da necessidade de nova Assembleia para tanto, mediante comprovação de que a prorrogação é necessária para o cumprimento do processo cartorário com fins de sanar exigências e mediante, ainda, apresentação do protocolo da averbação e das exigências; (IV) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 30 (trinta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio da cópia da declaração do imposto de renda da Cláusula 10.1, subitem (ii) das Notas Comerciais, relativo a dezembro de 2023 (março, junho e setembro), dezembro de 2024 (março, junho e setembro) e janeiro de 2025, (v) aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 30 (trinta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio da cópia da declaração do imposto de renda da declaração PF denominada Gisela Bandeira de Melo Lins de Albuquerque ("Avalista Gisela Bandeira"), referente a 2024/2025, nos termos da Cláusula 10.1, subitem (ii), alínea (c) das Notas Comerciais; (vi) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária do envio da cópia de imposto de renda dos Avalistas PF denominados Maria Do Carmo Sefair Lins De Albuquerque, Rita De Cássia Cunha E Silva Lins De Albuquerque, Wellington Lins De Albuquerque, Leandro Sefair Lins De Albuquerque, Julia Bandeira De Melo Lins D Albuquerque e Gabriela Bandeira De Melo Lins De Albuquerque, nos termos da Cláusula 10.1, subitem (c) das Notas Comerciais; (vii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 30 (trinta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência da combinação das bandeiras e adjuvantes, para que passe a vigorar conforme Anexo I da Ata de Assembleia e na Proposta de Administração; (ix) Aprovar a substituição do Agente de Operação WÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Higienópolis Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita CNPJ/MF sob o nº 17.579.680/0001-36, pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklyn, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, cujo valor mensal da contratação será no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), às expensas do Patrimônio Separado, nos termos da proposta anexa à Proposta da Administração e a Ata de Assembleia; e (xii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial, bem como o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI Fatores 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 20 de março de 2026.

São Paulo, 19 de março de 2026. **Alejandro Merino** - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 150ª (CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 150ª (centésima quinquagésima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), nos termos da Cláusula 11 do "Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 150ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela NTRS Novo Terminal Rodoviário de Salvador S/PE Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a liberação extraordinária dos valores retidos do excedente da ordem de Prioridade de Pagamentos, nos termos da Cláusula 15.1.1 do Termo de Securitização, referente aos meses de fevereiro e março de 2026, à Devedora, em sua Conta de Livre Movimentação, a ser realizada em até 03 (três) dias úteis a contar da data da formalização da presente ata; e II. A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Sinart 150", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 20 de março de 2026.

São Paulo, 20 de março de 2026. **Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna** - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 152ª (CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.134, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulista, CEP 011-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securitizadora"), CONVOCA os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 152ª (centésima quinquagésima segunda) emissão, das 1ª a 3ª séries, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.4 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) a 3ª (Terceira) Séries da 152ª (Centésima Quinquagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Colmeia Like Empreendimentos Imobiliários Ltda.", celebrado em 28 de novembro de 2025 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado em 09 de dezembro de 2025 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e do § 2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Especial de Investidores, que será realizada no dia 13 de abril de 2026, às 14:00h (quatorze horas), de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AET"): (i) aprovar a alteração da definição de "Nik" prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, para correção de erro material, passando a referida cláusula a vigorar, com efeitos retroativos, nos seguintes termos: "6.1. **Atualização Monetária:** A atualização monetária será calculada conforme fórmula abaixo: [...] $Nik = \text{Número do Índice do IPCA referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento. A título de exemplificação, caso a Data de Pagamento seja em dezembro de 2025, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro de 2025, divulgado no mês de dezembro de 2025.}$ " (ii) aprovar a alteração da definição de "Nik" prevista na Cláusula 6.8 do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em 3 (três) Séries, com Garantias Reais e Fidejussórias, para Colocação Privada, da Colmeia Like Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.", celebrado em 28 de novembro de 2025, entre a COLMEIA LIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.961/0001-71 ("Devedora"), a Emissora e os Avalistas (conforme definido no Termo de Securitização), conforme aditado em 09 de dezembro de 2025 ("Termo de Emissão"), para correção de erro material, passando a referida cláusula a vigorar, com efeitos retroativos, nos seguintes termos: "6.8. **Atualização Monetária das Notas Comerciais: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (designados como "Atualização Monetária" e "IPCA", respectivamente), a partir da primeira data em que ocorrer a integralização dos CRI da respectiva série ("Data de Integralização dos CRI", calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Notas Comerciais, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais"): [...] $Nik = \text{Número do Índice do IPCA referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento. A título de exemplificação, caso a Data de Pagamento seja em dezembro de 2025, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro de 2025, divulgado no mês de dezembro de 2025, dividido no mês de dezembro de 2025.}$ " (iii) aprovar a alteração da redação da Cláusula 4.1.5.5 do Termo de Emissão, para que passe a vigorar com o seguinte redação: "Sem prejuízo ao disposto acima, as liberações subsequentes serão realizadas mediante comprovação do pleno adimplemento de todos os termos e condições constantes dos Documentos da Operação, incluindo, sem limitação, a apresentação de versão atualizada da Declaração de Veracidade (conforme definido abaixo), a Entente e os Avalistas estejam adimplentes com as suas obrigações, não esteja em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado e esteja sendo cumprida a penúltima Razão Mínima de Garantia calculada." (iv) aprovar a contratação, pela Securitizadora, do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32 ("RMK Advogados"), para atuar como assessor legal, às expensas da Devedora, cujos custos serão suportados com os recursos do Patrimônio Separado nos termos do escopo e honorários descritos na proposta disponibilizada para consulta aos Titulares de CRI no material de apoio e anexo à ata de AET, para celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, bem como autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação do Item acima. Instruções Gerais: A AET será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AET para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AET – CRI LIKE 152", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AET. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AET. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo – SP, 20 de março de 2026.**

São Paulo, 20 de março de 2026. **Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna** - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato represent



VILA DO CONDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 07.072.909/0001-02

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://diariodacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais-2026/>

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	Nota	2025	2024		Nota	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa		93	72	Fornecedores		1.575	1.500
Títulos e valores mobiliários	8	36.640	25.290	Salários e encargos a pagar		594	563
Concessionárias e permissionárias	9	5.683	5.915	Imposto de renda e contribuição social a recolher	12	8.592	7.211
Ativo de contrato	10	33.425	31.848	Outros impostos e contribuições a recolher		-	200
Outros impostos e contribuições a recuperar		450	654	Pis e Cofins diferidos	13	1.136	1.083
Outros ativos	11	11.891	10.600	Dividendos	21(c)	21.599	17.747
Total do ativo circulante		88.182	74.379	Encargos setoriais		5.399	3.555
Ativo de contrato	10	194.206	197.573	Outros passivos		1.329	1.469
Total do realizável a longo prazo		194.206	197.573	Total do passivo circulante		40.224	33.328
Imobilizado		3.994	3.995	Pis e Cofins diferidos	13	4.421	4.540
Total do imobilizado		3.994	3.995	Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	29.772	29.966
Total do ativo não circulante		198.200	201.568	Total do passivo não circulante		34.193	34.506
Total do ativo		286.382	275.947	Total dos passivos		74.417	67.834
Demonstrações do resultado abrangente				Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
		2025	2024			2025	2024
Lucro líquido do exercício		43.198	35.493	Capital social	16(a)	74.300	74.300
Outros resultados abrangentes		-	-	Dividendo adicional proposto		21.599	17.747
Resultado abrangente total do exercício		43.198	35.493	Reserva de lucros	16(b)	116.066	116.066
				Total do patrimônio líquido		211.965	208.113
				Total do passivo e patrimônio líquido		286.382	275.947

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)								
	Nota	Reservas de lucros			Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	
		Capital Social	Incentivos fiscais	Retenção de lucros				
Saldo em 31 de dezembro de 2023		74.300	14.860	18.337	82.869	24.197	-	214.564
Pagamento de dividendos	16 (b)	-	-	-	-	(24.197)	-	(24.197)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	35.493	35.493	35.493
Dividendos mínimos obrigatórios	16 (b)	-	-	-	-	(17.747)	(17.747)	(17.747)
Dividendos adicionais propostos	16 (b)	-	-	-	-	17.747	(17.747)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024		74.300	14.860	18.337	82.869	17.747	-	208.113
Pagamento de dividendos	16 (b)	-	-	-	-	(17.747)	(17.747)	(17.747)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	43.198	43.198	43.198
Dividendos mínimos obrigatórios	16 (b)	-	-	-	-	(21.599)	(21.599)	(21.599)
Dividendos adicionais propostos	16 (b)	-	-	-	-	21.599	(21.599)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025		74.300	14.860	18.337	82.869	21.599	-	211.965

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contexto operacional:	Declaração de conformidade:				
<p>A Vila do Conde Transmissora de Energia S.A. (Companhia), sociedade anônima fechada, foi constituída em 15 de outubro de 2004 e está estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, com filial em Belém - PA. A Companhia tem por objeto social a: (i) a exploração de concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos; e (ii) a prestação de serviços de implantação, construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia é controlada pela Celeo Redes Transmissão de Energia S.A. (CRTE). A Celeo Redes Brasil S.A. (Celem) possui 100% de participação na CRTE, sendo controlada pela</p>	<p>Celeo Redes SLU. 2 Base de preparação: Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 12 de março de 2026. Detalhes sobre as políticas contábeis materiais da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. 3 Políticas contábeis materiais: Uma nova norma contábil foi efetiva para o exercício iniciado após 1º de janeiro de 2025. A Companhia não adotou a nova norma contábil (listada abaixo) na preparação destas demonstrações financeiras, visto que não é aplicável.</p>				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Norma</th> <th>Vigência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21)</td> <td>01/01/2025</td> </tr> </tbody> </table>	Norma	Vigência	Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21)	01/01/2025
Norma	Vigência				
Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21)	01/01/2025				
	<p>A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicado ao contrário.</p>				

Prática	Nota explicativa	Descrição	Prática	Nota explicativa	Descrição
Títulos e valores mobiliários – circulante e não circulante	8	Os saldos apresentados no circulante referem-se às aplicações financeiras que não se caracterizam como caixa e equivalentes de caixa. Incluem os CDBs com prazo de vencimento superior a 3 (três) meses.			
Receitas e despesas financeiras	19	A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: (i) valor contábil bruto do ativo financeiro; ou (ii) custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo, quando o ativo não estiver com problemas de recuperação, ou, alternativamente, ao custo amortizado do passivo. A receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.			Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadraram a Companhia nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de Contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: i. Reconhecimento de receita de construção - Tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de 8% de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores. ii. Reconhecimento da receita de operação e manutenção - Registrada mensalmente, a partir da entrada em operação, considerando uma margem de 22% sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão. iii. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido - Registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica "Remuneração do ativo de contrato", utilizando a taxa de desconto de 13% definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio dos dois fluxos de caixa descritos a seguir: i. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS) conforme contrato de concessão e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. ii. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.
Instrumentos financeiros – Classificação e mensuração	22	(a) Classificação e mensuração - Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Um ativo e um passivo financeiros são reconhecidos quando uma entidade se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro, exceto para contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo. Nesse caso, os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo e, caso não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que forem diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à emissão são adicionados ou reduzidos. Geralmente, ativos e passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, exceto em algumas circunstâncias, que incluem determinados ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR). Quando ativos e passivos financeiros mensurados a custo amortizado têm seus termos contratuais modificados e tal modificação não é substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento remensurado quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação, é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período. Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo por meio do resultado. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, à rentabilidade e à segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na sua falta, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. Segue abaixo a característica de cada classificação: (i) Custo amortizado - Um ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. (ii) VJR - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. (b) Valor justo e hierarquia dos ativos e passivos financeiros - Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados em base recorrente segue os níveis: (i) nível I - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade pode ter acesso na data de mensuração; (ii) nível II - são informações, que não os preços cotados incluídos no nível I, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e (iii) nível III - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Todos os ativos e passivos financeiros foram classificados no nível II e não houve transferências de níveis no exercício.	Ativo de contrato	10	
			Imposto de renda e contribuição social	14 e 20	O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as premissas: base de cálculo de 8% (IRPJ) e 12% (CSLL) sobre a receita de operação e manutenção, 32% sobre a receita de construção e remuneração do ativo de contrato e/ou financeiro e alíquota de 15% e adicional de 10% (IRPJ) e alíquota de 9% (CSLL). A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. (a) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes - A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. (b) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos - O IRPJ e a CSLL diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e são mensurados pelas alíquotas vigentes na data de apresentação dessas demonstrações financeiras. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar.



VILA DO CONDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 07.072.909/0001-02

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Vila do Conde Transmissora de Energia S.A. - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Vila do Conde Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório

da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades dos administradores e da governança pelas demonstrações financeiras** - Os administradores da Companhia são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que eles determinaram como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que os administradores pretendam liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenham nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos

evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelos administradores. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

PwC PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5
Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

Rio de Janeiro

OUTONO: Sol com nuvens e chuva à tarde.
Muitas nuvens à noite, sem chuva.

Manhã Tarde Noite **31°** **22°** **55%** **06:00** **18:00**

EPIDEMIA

Circulação do vírus da gripe está em alta em várias regiões do país

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

O novo boletim InfoGripe da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), divulgado nesta sexta-feira alerta para o aumento da circulação do vírus Influenza A no país.

O vírus segue avançando em nível nacional, impulsionando o aumento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Mato Grosso e na maioria dos estados do Nordeste, exceto o Piauí, e no Norte, Amapá, Pará e Rondônia. No Sudeste, o vírus está em alta no Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Prevalência de casos e óbitos

Desde o início de 2026, os casos positivos de SRAG ocorreram devido aos seguintes vírus:

- Rinovírus - 41,9%
- Influenza A - 21,8%
- Sars-CoV-2 (covid-19) - 14,7%
- VSR - 13,4%
- Influenza B - 1,5%

Dentre os óbitos, observou-se 37,3% de Sars-CoV-2 (Co-

vid-19); 28,6% de influenza A; 21,8% de rinovírus; 4,5% de VSR; e 2,5% de influenza B. Nas quatro últimas semanas epidemiológicas, a prevalência entre os óbitos positivos foi de 30,8% para influenza A; 30,8% para Sars-CoV-2; 27,5% para rinovírus; 5,5% para VSR; e 2,7% para influenza B.

De acordo com a pesquisadora da Fiocruz Tatiana Portella, o Ministério da Saúde definiu três estratégias nacionais de vacinação para 2026, com foco na ampliação da cobertura vacinal e na redução de doenças imunopreveníveis.

A campanha de vacinação contra a influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste será realizada de 28 de março a 30 de maio, com o Dia D marcado para o próximo sábado.

“A principal forma de prevenção contra os casos graves e óbitos é a vacina. Já temos a vacina contra o VSR para as gestantes e no dia 28 começa a vacinação contra a influenza A para os grupos prioritários”, afirmou Tatiana.

CASO KATHLEN

Justiça condena PMs por fraude processual na morte de jovem

Os desembargadores da 6ª Câmara Criminal do Tribunal do Rio de Janeiro (TJRJ) condenaram os policiais militares Rafael Chaves de Oliveira, Rodrigo Correia de Frias e Marcos Felipe da Silva Salviano a dois anos e 15 dias de reclusão, em regime inicial aberto, e 15 dias-multa, por fraudarem o local do assassinato da designer de interiores Kathlen Romeu, de 24 anos, no Complexo do Lins, na zona norte, em junho de 2021.

Kathlen foi assassinada em 8 de junho de 2021. Ela estava grávida de 14 semanas quando foi atingida por um tiro de fuzil no tórax. Os policiais ainda serão julgados pelo Tribunal do Júri pelo crime de homicídio - ainda sem data marcada.

Os PMs foram denunciados por retirarem material do local do crime e acrescentarem 12 cartuchos calibre 9 milímetros e um fuzil 556 com 10 munições intactas, o que levaria à conclusão de que houve troca de tiros entre a polícia e criminosos no

momento em que Kathlen foi assassinada. A família da jovem e testemunhas negam, no entanto, que tenha havido troca de tiros quando a designer foi baleada.

Os magistrados acompanharam o voto do relator, o desembargador Marcelo Anátocles, reformando a decisão do juiz da Auditoria da Justiça Militar, que havia absolvido os PMs, por maioria, em julgamento realizado em agosto de 2025.

"Nestes termos, voto pelo conhecimento e provimento do recurso, para condenar os apelados pela prática do crime previsto no artigo 23 da Lei nº 13.869/2019, às penas de 2 (dois) anos e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime inicial aberto, e 15 (quinze) dias-multa, à razão unitária mínima, concedida a suspensão condicional da pena pelo prazo de 3 (três) anos, cujas condições deverão ser fixadas pelo juiz da Execução", destacou o desembargador relator.

Como PMs atuaram para fraudar local do crime?

Em seu voto, o desembargador destacou a atuação de cada um dos PMs na ação fraudulenta.

"Por tudo isso, entendo estar suficientemente comprovado que os acusados praticaram o crime previsto no artigo 23 da Lei nº 13.869/19, sendo as suas condutas objetiva e subjetivamente típicas O acusado Rafael Chaves de Oliveira foi responsável por remover os vestígios do local antes da chegada da perícia, possibilitando a apresentação fraudulenta dos cartuchos de munição pelo acusado Rodrigo Correia de Frias, em comunhão de desígnios com o acusado Marcos Felipe da Silva Salviano."

De acordo com o relator, as provas apresentadas pelo MP demonstram que não houve confronto armado.

"A análise da prova realizada pelo Ministério Público demonstra que não houve confronto armado (ou, caso tenha ocorrido, esse confronto não produziria os vestígios apresentados pelos agentes); bem como a remoção dos vestígios não seria justificada pelas circunstâncias do caso concreto. Esses fatos, em conjunto, autorizam a conclusão de que os vestígios foram removidos do local para permitir a inclusão fraudulenta dos cartuchos de munição atribuídos aos criminosos do local", explicou o desembargador.

ANP

Agência fiscaliza distribuidoras de combustível no RJ

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, nesta sexta-feira, fiscalização em base de distribuição em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, na qual operam várias distribuidoras de combustível.

Os fiscais apuram se houve aumento da margem de lucro de distribuidoras após os efeitos decorrentes da guerra no Oriente Médio.

A fiscalização, segundo a ANP, faz parte de uma série de ações realizadas ao longo da semana, em postos de combustíveis e distribuidoras com foco na apuração de possíveis abusos na cobrança de preços.

Nas ações, também são verificados aspectos de qualidade e outros itens relacionados às normas da ANP.

Apenas no local fiscalizado funcionam oito operadoras, que compram combustíveis de refinarias, inclusive da Petrobras, para comercializar no varejo.

A fiscalização envolve comparar notas fiscais emitidas antes e após o início da guerra no Oriente Médio. A ANP ainda não divulgou o resultado da fiscalização.

que global de preços do petróleo, a ofensiva dos Estados Unidos e de Israel contra o Irã foi iniciada em 28 de fevereiro.

Uma das formas de retaliação do Irã é o ataque a países vizinhos produtores de petróleo e o bloqueio do Estreito de Ormuz, ligação marítima entre os golfos Pérsico e Omã, ao sul do Irã.

Por ali passam 20% da produção mundial de petróleo e gás. A tensão na região pressiona a oferta de petróleo no mercado internacional, o que eleva a cotação dos preços.

O Irã chegou a alertar o mundo para se preparar para o petróleo a US\$ 200.

No Brasil, a Petrobras reajustou o preço do diesel em R\$ 0,38 no último sábado (14), mas, de acordo com a presidente da estatal, Magda Chambriard, o reajuste nas bombas foi suavizado pela desoneração (redução de tributos) efetuada pelo governo.

AUMENTO ABUSIVO

Nesta sexta-feira, o ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Guilherme Boulos, classificou como "banditismo" e criticou postos de combustíveis que aumentaram o preço do óleo diesel nas últimas semanas.

PONTO DE ÔNIBUS

Bomba deixada dentro de bolsa explode e deixa 8 feridos no Rio

ADRIANA VICTORINO/AE

Uma explosão no início da tarde desta sexta-feira, deixou oito pessoas feridas na Ilha do Governador, na zona norte do Rio de Janeiro. O Corpo de Bombe-

iros foi acionado às 13h06 para atender à ocorrência na Travessa Costa Carvalho, na Freguesia.

A Polícia Militar informou a bomba estava em uma bolsa em um ponto de ônibus. O esquadrão antibombas da Polícia Civil

foi acionado para o local e a ocorrência segue em andamento.

De acordo com a corporação, duas vítimas do sexo masculino ficaram em estado grave e foram encaminhadas ao Hospital Municipal Evandro Freire.

As outras seis, também homens, sofreram ferimentos leves e foram levadas para o mesmo hospital e para o Hospital Estadual Getúlio Vargas, na Penha, também na zona norte da capital fluminense.

HOSPITAL DO OSSO

Into inaugura centro de impressão 3D para próteses personalizadas

ANA CRISTINA CAMPOS/ABRASIL

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Into) inaugurou, nesta sexta-feira, o Centro Tecnológico de Impressão 3D e Reabilitação (Centir), no Caju, zona norte do Rio de Janeiro. A nova unidade visa ampliar a produção de próteses personalizadas, biomodelos e guias cirúrgicos, fortalecendo a assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A estrutura permite o planejamento de cirurgias com maior precisão e a confecção de pró-

sitivos sob medida. Segundo o diretor-geral do Into, José Paulo Gabbi, o centro representa um avanço na oferta de tecnologia de ponta para a rede pública.

"Esse centro vai proporcionar a entrega de próteses construídas através da tecnologia 3D, 100% criada pelo Into", disse Gabbi. De acordo com o diretor-geral, a expectativa é entregar 200 próteses por ano.

AGILIDADE

Nos últimos três anos, o instituto produziu cerca de 70 próteses utilizando impressão 3D.

Com a modernização do parque tecnológico e a chegada de novos equipamentos, o Into projeta triplicar a produção em 2026.

As novas impressoras permitem a fabricação de peças em grandes formatos — essenciais para próteses de membros inferiores — com maior rapidez. De acordo com o instituto, dispositivos que antes demandavam 10 horas de impressão agora podem ser finalizados em aproximadamente quatro horas.

TECNOLOGIA

Além da agilidade, os novos

equipamentos reduzem o consumo de energia e permitem a utilização de diferentes tipos de filamentos. "Isso impacta na qualidade do acabamento e na resistência da peça, tornando a prótese mais uniforme e confortável para o uso no dia a dia", informou o Into, em nota.

Os guias cirúrgicos e biomodelos produzidos no local também auxiliam as equipes médicas no planejamento pré-operatório, reduzindo o tempo de internação e aumentando a previsibilidade dos resultados cirúrgicos.

IMPACTO DA GUERRA

Desencadeadora do cho-



ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 28.008.887/0001-83

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no site www.V2Energia.com

Balanco patrimonial em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstração do resultado								
Ativo	Notas	Societário		Passivo	Notas	Societário		Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				
		31/12/2025	31/12/2024			31/12/2025	31/12/2024	Notas	31/12/2025	31/12/2024	Societário	
Circulante				Circulante				Receita Líquida	14	61.629	42.166	
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.754	2.609	Fornecedores		196	339	Custos dos bens construídos e serviços prestados	15	(5.656)	(6.199)	
Contas a receber de clientes	6	1.206	530	Empréstimos	8	6.370	5.966	Resultado operacional bruto		55.973	35.967	
Tributos a recuperar		-	693	Debêntures	9	5.055	5.238	Despesas e receitas operacionais	16	(838)	(833)	
Concessão do serviço público (ativo de contrato)	7	33.023	30.647	Dividendos a pagar	10	4.916	3.298	Resultado operacional		55.135	35.134	
Outros ativos circulantes		177	312	Imposto de renda e Contribuição social a pagar	11.1	315	361	Despesas financeiras	17	(13.456)	(14.624)	
Total do Ativo Circulante		38.160	34.791	Outros passivos circulantes		648	727	Receitas financeiras	17	1.323	1.563	
Não Circulante				Total Passivo Circulante		17.500	15.929	Resultado financeiro líquido		(12.133)	(13.061)	
Realizável a longo prazo				Não Circulante				Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		43.002	22.073	
Títulos e valores mobiliários	5	6.894	6.857	Empréstimos	8	106.173	109.104	Imposto de renda e contribuição social correntes	11	(1.554)	(1.629)	
Concessão do serviço público (ativo de contrato)	7	327.346	301.669	Debêntures	9	47.517	49.186	Imposto de renda e contribuição social diferido	11	(2.008)	(242)	
Outros ativos não circulantes		256	938	Provisão contingente	2	237	164	Resultado líquido do exercício		39.440	20.202	
Total do Ativo Não Circulante		334.496	309.464	Impostos Diferidos	11.2	26.138	23.114					
Total do Ativo		372.656	344.255	Outros passivos não circulantes		11	-					
				Total Passivo Não Circulante		180.076	181.568					
Demonstração do resultado abrangente				Capital social	13	67.820	67.820					
Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Reserva de lucros	13	107.260	67.820					
Lucro líquido do exercício		39.440	20.202	Dividendos adicionais propostos		-	11.118					
Outros resultados abrangentes		-	-	Total Patrimônio Líquido		175.080	146.758					
Resultado abrangente do exercício		39.440	20.202	Total Passivo e do Patrimônio Líquido		372.656	344.255					

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)							
Nota	Capital social	Reserva de Lucros		Dividendos adicionais propostos	Dividendos mínimos obrigatórios	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
		Reserva legal	Reserva de Lucros adicionais				
Saldo em 01 janeiro 2024	67.820	61.927	5.893	-	-	-	135.640
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	20.202	20.202
Distribuição de reserva de lucros	-	(4.286)	-	-	-	-	(4.286)
Constituição de reservas legal	-	-	1.010	-	-	(1.010)	-
Constituição de reserva lucro	-	-	3.276	-	-	(3.276)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(4.798)	(4.798)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	11.118	-	(11.118)	-
Saldos em 31 dezembro 2024	67.820	60.917	6.903	-	-	-	146.758
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(11.118)	-	-	(11.118)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	39.440	39.440
Constituição de reservas legal	-	-	1.972	-	-	(1.972)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(9.367)	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	28.101	-	-	(28.101)	-
Saldos em 31 dezembro 2025	67.820	89.018	8.875	-	-	-	175.080

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis - Em 31/12/2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: 1.1. Objeto social - A Arcoverde Transmissão de Energia S.A. ("Companhia" ou "Arcoverde"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 26 de maio de 2017 e estabelecida com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, 440, sala 1.801, Botafogo, com o propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essas atividades são regulamentadas pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. A Companhia é controlada pela V2i Energia S.A. (V2i ou Grupo V2i) desde 14 de março de 2020 quando foi adquirida já em fase operacional pela Sterilite Brazil Participações S.A. ("Controladora" ou "Grupo Sterilite"), que é subsidiária da Sterilite Power Grid Ventures Limited ("SPGVL"), localizada em Nova Delhi, na República da Índia.

1.2. Contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica - Em 24 de abril de 2017, foi assinado o contrato de concessão nº 05/2016 junto a ANEEL, que outorgou a Companhia pelo prazo de 30 anos, com vencimento em 24 de abril de 2047, a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão, localizadas nos Estados do Pernambuco, compostas pela Linha de Transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Caetés II e Arcoverde II, em circuito simples, com extensão aproximada de 50km; Linha de transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Garanhuns II e Arcoverde II, em circuito simples, com extensão aproximada de 89 km; Subestação Arcoverde II, no Estado de Pernambuco, com pátio de 230 kV para receber a estação conversora e seus equipamentos e pátio em 230/69 - 13,8 kV, conectados por um banco de dois transformadores monofásicos de 100 MVA; Novo pátio de 69kV na Subestação Garanhuns II, no Estado do Ceará, para receber a estação conversora e seus equipamentos e pátio em 230/69 - 13,8 kV, conectados por um banco de dois transformadores monofásicos de 100 MVA; e Conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalação vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. O contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão, efetivamente utilizados na prestação do serviço. As obrigações da Companhia, previstas no contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica para implementar, operar, explorar e manter as linhas de transmissão pertencentes a rede básica do sistema interligado-SIN por um período de 30 anos são: (i) Operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações localizados em sua área de concessão; (ii) Realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência e segurança em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; (iii) Organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade, providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico; (iv) Atender todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória; (v) Submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações nas posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão; (vi) Manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes; e (vii) Operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis e adotando todas as providências necessárias com o (viii) Órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. A concessão poderá ser extinta pelo término do contrato, encampação do serviço, caducidade, rescisão, irregularidades ou falência da concessionária, podendo ser prorrogada, por no máximo igual período de acordo com o que dispõe o § 3º art. 4º da Lei nº 9.074 de 1995, mediante requerimento da concessionária e a critério exclusivo do Poder Concedente. Em maio de 2019, a Companhia concluiu a fase de construção e entrou em operação. Devido à eficiência na construção das linhas de transmissão, a disponibilidade ocorreu 28 meses antes do prazo exigido pela ANEEL.

1.3. Receita Anual Permitida - RAP - A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória. A ANEEL promoverá a revisão da RAP em intervalos periódicos de 5 anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão.

1.4. Encargos regulatórios - Conforme instituído pelo art.13 da Lei 9.427/96, concessionárias, permissionárias e autorizadas, devem recolher diretamente a ANEEL a taxa anual de fiscalização, que é equivalente a 0,4% do valor do benefício anual auferido em função das atividades desenvolvidas. A Companhia aplica anualmente em pesquisa e desenvolvimento, o montante de, no mínimo, 1% da Receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria.

2. Apresentação das demonstrações contábeis: 2.1. Declaração de Conformidade - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Boards ("IASB"), que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na elaboração das suas demonstrações contábeis de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo, e assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As informações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 19 de março de 2026.

2.2. Moeda funcional e base de mensuração - Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados pela moeda funcional da Companhia que é o Real (R\$) e foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas - A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados a menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas. • Nota explicativa 11 - Impostos Diferidos: Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido; e • Nota explicativa 7 - Ativo de Contrato: Contabilização de contratos de concessão. 1.) **Estimativas e Premissas** - Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: critério de apuração e remuneração do ativo de contrato, além da análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperada. As estimativas significativas são revistas de forma contínua e são reconhecidas prospectivamente. 3.) **Práticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis. 3.1. **Caixa e equivalentes de caixa** - O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. São considerados equivalentes de caixa as aplicações contábeis de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento em três meses ou menos, a contar da data de contratação. 3.2. **Instrumentos financeiros - Ativos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração** - São classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienação de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Mensuração subsequente** - para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9	
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Avaliação do modelo de negócio - A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de

juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (baseados na performance de um ativo). **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. **Passivos financeiros** - São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2025, compreendem saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. **Reconhecimento inicial e mensuração** - os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. **Mensuração subsequente** - a mensuração de passivos financeiros é como segue: **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros ao custo amortizado** - após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraiados, sujeitos a juros. **Desreconhecimento:** um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. 3.3. **Contratos de concessão de serviços públicos - ativo contratual** - Os contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Arcoverde regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho construir, manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47 / IFRS 15, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nesta norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como uma "Concessão do serviço público (ativo contratual)". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com



ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 28.008.887/0001-83

as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contratual reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo contratual, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo de concessão. Os valores da RAP garantidos são determinados pelo Operador Nacional do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo de concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. A estimativa do valor do ativo contrato, da receita de construção da infraestrutura, a receita de operação e manutenção e da receita de remuneração envolve o uso de premissas tais como: taxa de inflação de longo prazo, margem de operação e manutenção (O&M), margem de construção, e a taxa de financiamento. O reconhecimento do ativo de contrato requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que a Companhia obtém o controle do ativo. A mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de desempenho satisfatória ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de desempenho, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperadas em cada obrigação de desempenho identificadas e as projeções das receitas esperadas. Por se tratar de contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da Companhia. 3.4. **Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários não circulantes estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos e passivos. 3.5. **Dividendos** - A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante, e são calculados conforme previsto no Art.202, I da lei das S.A. "Art. 202.os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto ou, se este for omissivo, a importância determinada de acordo com as seguintes normas: i) Metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) Importância destinada à constituição da reserva legal (art. 193); e (b) Importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;" 3.6. **Contingências** - As provisões para ações judiciais (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando a

Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a operação; e o valor tiver sido estimado com segurança. 3.7. **Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")** - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve a identificação de ativos a terem ajustes no valor recuperável. 3.8. **Demais ativos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. 3.9. **Demais passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. 3.10. **Reconhecimento de receita** - As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos: Receita de Construção, Receita de Operação e Manutenção e Receita de Remuneração sobre ativo contratual, conforme detalhado na nota 3.3. "Contratos de concessão de serviços públicos - ativo contratual". 3.11. **Despesas operacionais** - As despesas operacionais são reconhecidas e mensuradas de acordo com o regime de competência. A companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração de Resultado por função, ou seja, segregando entre custos e despesas de acordo com sua origem e função desempenhada, em conformidade com o requerido no artigo 187 da lei 6.404/76. Os gastos realizados para implementação de infraestrutura são reconhecidos como ativo pois resultam em benefícios econômicos futuros. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social** - A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, adotando o regime de tributação com base no lucro presumido. As despesas do imposto de renda e da contribuição social corrente são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado a uma alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 8%. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 12%. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias na data do balanço entre os saldos de ativos e passivos. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. Conforme orientações do ICPC 22 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incorreto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, não há incerteza quanto aos tratamentos tributários sobre o lucro adotados pela Companhia. 3.13. **Despesas e receitas financeiras** - As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros aplicações financeiras e é reconhecida no

resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros, multa e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos que são reconhecidos pelo método de taxa de juros efetivos. A Companhia classifica os juros como fluxo de caixa das atividades de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros. 3.14. **Pronunciamentos novos ou revisados pela primeira vez em 2025** - A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. • Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade; • Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. As alterações não tiveram impacto material sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia. 3.15. **Normas emitidas mas ainda não vigentes** - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. (i) Alterações à IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras/CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. No Brasil a adoção antecipada não é permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas suas demonstrações financeiras. (ii) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações; (iii) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; (iii) Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros. Com relação aos tópicos iii, iv, v, a Companhia não possui expectativa de que estas alterações produzirão impactos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras.

Diretoria Executiva	Responsável técnico pelas informações contábeis
Ana Paula Pousa Bacalthuc de Salles Fonseca - Diretora	Leandro Barbalho de Brito - Contador CRC-RJ.092.334/O-9
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da Arcoverde Transmissão de Energia S.A. - Rio de Janeiro - RJ - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Arcoverde Transmissão de Energia S.A. (Companhia), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Arcoverde Transmissão de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS

Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos de auditoria. Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditor Independente S/S Ltda. Roberto Cesar Andrade dos Santos
CRC SP-015199/F Contador CRC - RJ093771/O

País

Doentinho

Moraes pede parecer da PGR sobre prisão domiciliar de Bolsonaro

PEDRO PENTEADO/AE



O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou à Procuradoria-Geral da República (PGR) o pedido de prisão domiciliar apresentado pela defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) para que o órgão se manifeste sobre o caso.

Os advogados de Bolsonaro protocolaram na terça-feira passada, novo requerimento em que pedem a reconsideração da decisão de Moraes que negou a transferência do ex-presidente para o regime domiciliar.

O pedido foi feito quatro dias após Bolsonaro ser internado em um hospital particular de Brasília para tratar uma pneumonia bacteriana causada por um quadro de broncoaspiração.

Conforme despacho assinado por Moraes nesta sexta-feira, no âmbito da Execução Penal 169, a direção do Núcleo de Custódia do 19º Batalhão da Polícia Militar informou ao STF que o ex-presidente apresentou mal-estar súbito em sua cela no último dia 13, e foi transferido para o hospital DF Star após avaliação clínica no local.

Antes de encaminhar o caso à PGR, Moraes determinou, no dia 18, que o hospital apresentasse em 48 horas o prontuário médico, informações atualizadas sobre a internação, exames

realizados, medicamentos administrados e condições gerais de saúde do ex-presidente. O relatório foi entregue no dia seguinte.

Bolsonaro cumpre pena de 27 anos e três meses, após condenação pela Primeira Turma do STF por liderar uma tentativa de golpe de Estado.

Ele está detido na unidade conhecida como Papudinha desde janeiro. Em agosto de 2025, Moraes havia concedido prisão domiciliar ao ex-presidente, mas revogou o benefício em novembro, após Bolsonaro violar a tornozeleira eletrônica. Desde então, a defesa apresentou ao menos quatro pedidos para a volta ao regime domiciliar. Todos foram negados, o mais recente por unanimidade da Primeira Turma, em 5 de março.

ONU

Lula diz que cobrará Conselho de Segurança sobre guerra no Irã

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (foto) criticou na noite de quinta-feira passada os cinco países que fazem parte do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). As declarações envolvem a preocupação do presidente com a guerra no Irã.

Segundo Lula, Estados Unidos, China, Rússia, Reino Unido e França deveriam zelar pela paz no mundo, mas estão fazendo guerra.

"O Conselho de Segurança foi feito para ter responsabilidade e manter a segurança no mundo. Pois são os cinco (países membros) que estão fazendo guerra. São os cinco. Eles produzem mais armas, vendem mais armas", disse.

"Quem paga o preço das guerras? Os pobres. O ano passado gastaram 2 trilhões e 700 bilhões de dólares em armas. Quanto gastaram em comida? Quanto gastaram em educação? Quanto gastaram para acabar com as pessoas que estão refugiadas, vítimas de guerras insanas?", acrescentou.

As declarações de Lula ocorreram em discurso no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo (SP), onde anunciou que concorrerá à presidência da República em 2026 e Fernando Haddad será candidato ao governo paulista. O presidente disse ainda que gostaria de contar com o vice-pre-



sidente Geraldo Alckmin novamente na chapa, na mesma função.

BANCO MASTER

Lula destacou em seu discurso que "falcaturas" do Banco Master ocorreram após a aprovação da instituição financeira no Banco Central na gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro.

"Vira e mexe, eles tão tentan-

do empurrar para as costas do PT e do governo o (caso do) Banco Master. Esse Banco Master é obra, é ovo da serpente, do Bolsonaro e do Roberto Campos, ex-presidente do Banco Central. E nós não deixaremos pedra sobre pedra para apurar tudo que fizeram dando um golpe de R\$ 50 bilhões neste país. E, se a gente não tomar cuidado, vão tentar dizer que

fomos nós".

De acordo com Lula, no começo de 2019, o ex-presidente do Banco Central Ilan Goldfajn negou o reconhecimento do Banco Master.

"Quem reconheceu, em setembro de 2019, foi o Roberto Campos (ex-presidente do BC na gestão Bolsonaro). E todas as falcaturas foram feitas (nesse período)".

JOSE CRUZ/ABRASIL



EÓLICA MANGUE SECO 1 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/ME nº 11.643.458/0001-85

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no site www.V2iEnergia.com

Balanco patrimonial em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstração do resultado do exercício - Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação, expresso em reais)			
Ativo	Notas	31/12/2025	31/12/2024	Passivo	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	17.125	11.070	Fornecedores		881	527
Contas a receber de clientes	5	2.267	2.152	Empréstimos	10	5.795	5.293
Outros ativos circulantes		332	306	Passivo de arrendamento	8	340	302
Total do Ativo Circulante		19.724	13.528	Imposto de renda e Contribuição social a pagar	12.1	347	345
Não Circulante				Outros passivos circulantes		134	151
Realizável a longo prazo				Total Passivo Circulante		7.497	6.618
Títulos e valores mobiliários	6	5.402	4.770	Não Circulante			
Contrato de mútuo - parte relacionada	7.1	11.275	9.862	Empréstimos	10	32.383	38.119
Imobilizado	9	41.135	46.312	Passivo de arrendamento	8	1.505	1.754
Intangíveis		5	7	Conta de ressarcimento - CCEE	11	19.073	17.888
Direito de uso	8	1.542	1.758	Provisão para desmobilização	13	7	2.131
Outros ativos não circulantes		567	142	Provisão contingente	14	162	80
Total do Ativo Não Circulante		59.926	62.851	Impostos Diferidos	12.2	1.426	-
Total do Ativo		79.650	76.379	Total Passivo Não Circulante		54.556	59.972
Demonstração do resultado abrangente				Capital social	15	8.679	11.568
Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Reserva de lucros	15	8.918	(1.779)
Lucro/Prejuízo do exercício		12.920	(340)	Total Patrimônio Líquido		17.597	9.789
Outros resultados abrangentes		-	-	Total Passivo e do Patrimônio Líquido		79.650	76.379
Resultado abrangente do exercício		12.920	(340)				

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)						
Saldo em 31 dezembro 2023	Nota	Capital social	Reserva de lucros	Reserva de lucros		Resultado de exercícios
				Reserva legal	Dividendos mínimos obrigatórios	
Lucro/Prejuízo do exercício						(340)
Reversão de reserva legal para capitalização		1.126		(1.126)		-
Absorção do prejuízo				(340)		340
Distribuição da reserva de lucros			(221)			221
Dividendos intercalares						(2.000)
Dividendos antecipados						1.779
Saldos em 31 dezembro 2024	15	11.568				9.790
Redução de capital		(2.889)				(1.110)
Dividendos intercalares				(4.003)		(4.003)
Lucro/Prejuízo do exercício						12.920
Constituição de reserva legal				646		(646)
Dividendos mínimos obrigatórios					3.069	(3.069)
Dividendos adicionais propostos					934	(934)
Constituição de reserva de lucros			8.271			(8.271)
Saldos em 31 dezembro 2025	15	8.679	8.271	646		17.597

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis - Em 31/12/2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 12 de fevereiro de 2010 com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina Mangue Seco 1, na cidade de Guararé, Estado do Rio Grande do Norte. O estatuto social define que a Companhia terá prazo de duração até 30 de junho de 2032, findo o qual a Companhia será liquidada na forma do estatuto. A Companhia possui junto à ANEEL a seguinte autorização e registro de geração:

Eólica	Es-tado	Cidade	Capa-cidade Instalada (MW)	Potência assegurada a partir do 3º Quadrâ-nio (MW)	Início do 3º Quadrâ-nio	Térmi-no do con-tra-to CER
Mangue Seco 1	RN	Guararé	25,2	8,942	2020	2032

Contrato de Energia de Reserva - CER - Em 9 de março de 2010, a Companhia firmou um Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Pelo presente contrato, a Companhia se compromete a vender a totalidade de sua energia gerada a CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar a partir de 1º de julho de 2012, ao preço de R\$149,99/MWh, atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A partir de 1º de julho de 2012, a Companhia passou a faturar um valor fixo, mensal, correspondente ao valor definido em contrato. Em conformidade com o contrato firmado com a CCEE, o primeiro quadriênio de geração se encerrou em 30 de junho de 2016. A partir de 1º de julho de 2016 houve a repactuação da garantia assegurada no contrato de 12 MW para a média de geração do quadriênio 9,295 MW. Com início do 3º quadriênio em 1º de julho de 2020 houve a segunda repactuação da garantia física no contrato, de 9,295 MW médio para a média de geração do quadriênio de 8,942 MW médio. Para o 4º quadriênio, iniciado em julho de 2024 houve nova repactuação, com a garantia física chegando a 8,545 MW médio. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** Em consonância com seu segmento de atuação, a Companhia mantém um contrato exclusivo com a CCEE, seu único cliente. As demonstrações contábeis devem ser analisadas neste contexto. Apresentação das demonstrações contábeis. **2.1. Declaração de Conformidade** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Boards* ("IASB"), que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na elaboração das suas demonstrações contábeis de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo, e assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 18 de março de 2026. **2.2. Moeda funcional e base de mensuração** - Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados pela moeda funcional da Companhia que é o Real (R\$) e foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. **2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas** - A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas e julgamentos relacionados às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Nota explicativa 9 - Imobilizado; Estimativa de vida útil de ativos; 2.3.1. **Estimativas e Premissas** - Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: critério de apuração, além da análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperada. As estimativas significativas são revistas de forma contínua e são reconhecidas prospectivamente. **3. Práticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa** - O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. São considerados equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento em três meses ou menos, a contar da data de contratação. **3.2. Instrumentos financeiros - Ativos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração** - São classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienações de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia possui a conta reserva classificada nesta categoria. **Mensuração subsequente** - Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do

principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9	
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Avaliação do modelo de negócio - A Companhia realiza uma avaliação do objeto do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (baseados na performance de um ativo). **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros** - A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluem fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. **Passivos financeiros** - São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2025, compreendem saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. **Reconhecimento inicial e mensuração** - os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. **Mensuração subsequente** - a mensuração de passivos financeiros é como segue: **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são

Demonstração dos fluxos de caixa			
Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Ajustes de despesas e receitas que não envolvem recursos do caixa:			
Depreciação - imobilizado		4.641	5.020
Depreciação - arrendamento		312	295
Amortização - intangível		-	3
Juros, variações cambiais e ajuste ao valor justo sobre empréstimos		2.859	3.217
Ganho de Juros sobre empréstimos - partes relacionadas		(1.413)	(968)
Encargos sobre empréstimos		60	60
Juros - arrendamento		135	148
Provisão para desmobilização		(1.492)	267
Provisão (reversão) de contingências		82	80
PIS e COFINS diferido		333	-
Rendimento sobre aplicação financeira		(270)	(226)
Remensuração de direito de uso		96	-
Lucro ajustado		21.246	8.827
Variações dos Ativos e Passivos operacionais			
Contas a receber de clientes		(115)	15
Tributos a recuperar		-	(189)
Ativo de arrendamento		(96)	-
Outros ativos		(451)	83
Fornecedores e outras contas a pagar		354	-
Conta de ressarcimento - CCEE		1.185	6.688
Outros passivos		(113)	74
Caixa gerado pelas atividades operacionais		22.010	15.498
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.888)	(1.123)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		20.122	14.375
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado		(96)	(52)
Aquisição de intangíveis		2	-
Títulos e valores mobiliários		(362)	(1.129)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos		(456)	(1.181)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Redução de capital social		(2.889)	-
Dividendos pagos		(2.125)	(2.000)
Pagamento de empréstimos		(5.288)	(4.828)
Juros pagos de empréstimos		(2.867)	(3.224)
Obrigações por arrendamentos		(442)	(422)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		(13.611)	(10.474)
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa		6.055	2.720
Variação do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período		11.070	8.350
No final do período		17.125	11.070
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa		6.055	2.720

classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros ao custo amortizado** - após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros. **Desreconhecimento** - um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros** - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.3. Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários não circulantes estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos e passivos. **3.4. Imobilizado** - O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil, que é estimada conforme as taxas anuais estabelecidas pela ANEEL através da Resolução nº 367 em vigor desde 2 de junho de 2009, ou pelo tempo máximo do contrato (CER), dos dois o menor. **3.5. Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **3.6. Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses, após a data do balanço. **3.7. Conta de ressarcimento - CCEE** - A conta de ressarcimento - CCEE refere-se às diferenças entre o valor cobrado e o valor de energia elétrica efetivamente gerada. Os critérios de apuração são definidos contratualmente, mediante um limite de tolerância entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada, conforme abaixo: a) O limite contratual aceito, sem a incidência de penalidades ou bônus, é equivalente ao fornecimento de 90% a 130% da energia contratada de um ano, apurada ao final de cada quadriênio. Nestes casos, o desvio positivo ou negativo entre a energia fornecida e a energia contratada é reconhecida no ativo ou passivo, respectivamente, mediante a aplicação do preço contratual vigente sobre o MWh apurado. Eventuais diferenças entre o fornecimento de energia elétrica e a energia contratada serão compensadas a cada quadriênio contratual, sendo que o segundo quadriênio encerrou em 30 de junho de 2020. b) Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada, será aplicada a penalidade, equivalente a aplicação de 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 30% da energia contratada, a Companhia receberá 70% sobre o valor que exceder aos 130%. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre a partir de julho do ano corrente até junho do ano subsequente, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pela Companhia à CCEE. **3.8. Dividendos** - A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICP 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante, e são calculados conforme previsto no Art.202, I da lei das S.A. "Art. 202 os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto, que no ano de 2024 foi considerado 25% ou, se este for omissivo, a importância determinada será de acordo com as seguintes normas: (i) Metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) Importância destinada à constituição da reserva legal



EÓLICA MANGUE SECO 1 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/ME nº 11.643.458/0001-85

(art. 193); e (b) Importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;"

3.9. Contingências - As provisões para ações judiciais (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a operação; e o valor tiver sido estimado com segurança. **3.10. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")** - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve a identificação de ativos a serem ajustados no valor recuperável. **3.11. Demais ativos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **3.12. Demais passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **3.13. Reconhecimento de receita** - As receitas são reconhecidas quando o contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. **3.14. Despesas operacionais** - As despesas operacionais são reconhecidas e mensuradas de acordo com o regime de competência. A companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração de Resultado por função, ou seja, segregando entre custos e despesas de acordo com sua origem e função desempenhada, em conformidade com o requerido no artigo 187 da lei 6.404/76. Os gastos realizados para implementação de infraestrutura são reconhecidos como ativos pois resultam em benefícios econômicos futuros. **3.15. Imposto de renda e contribuição social** - A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, adotando o regime de tributação com base no lucro presumido. As despesas do imposto de renda e da contribuição social

corrente são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado a uma alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 8%. A contribuição social foi calculada a alíquota de 9% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 12%. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias na data do balanço entre os saldos de ativos e passivos. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. Conforme orientações do CPC 22 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, não há incerteza quanto aos tratamentos tributários sobre o lucro adotados pela Companhia. Em 2025, a Companhia adotou o mesmo regime de tributação pelo lucro presumido conforme o exercício anterior. **3.16. Despesas e receitas financeiras** - As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros aplicações financeiras e é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros, multa e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos que são reconhecidos pelo método de taxa de juros efetivos. A Companhia classifica os juros como fluxo de caixa das atividades de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros. **3.17. Pronunciamentos novos ou revisados pela primeira vez em 2025** - A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. • Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade; • Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICP 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; • As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3.18. Normas emitidas, mas ainda não vigentes** - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. (i)

Alterações à IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras/CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. No Brasil a adoção antecipada não é permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas suas demonstrações financeiras. (ii) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações; (iii) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICP 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; (iv) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. (v) Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros. Com relação aos tópicos ii, iii, iv, v a Companhia não possui expectativa de que estas alterações produzirão impactos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras.

Diretoria Executiva
Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca - Diretora
Vagner Alexandre Serratto - Diretor
Responsável técnico pelas informações contábeis
Leandro Barbalho de Brito
Contador CRC RJ-092.334/O-9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - Rio de Janeiro - RJ - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Companhia), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as

práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos de auditoria. Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda. Roberto Cesar Andrade dos Santos
CRC SP-015199/F Contador CRC RJ-093771/O

País

'Canalha'

TSE confirma multa de R\$ 15 mil a Marçal por xingar Nunes

REPRODUÇÃO



MARIA MAGNABOSCO/AE

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) condenou ontem, o influenciador Pablo Marçal (União) (foto) por propagação eleitoral abusiva, em razão de um vídeo no qual ele chama o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), de "canalha" e "covarde". Por unanimidade, o tribunal negou recurso do coach e manteve a condenação ao pagamento de multa de R\$ 15 mil.

O caso ocorreu durante a campanha nas eleições à Prefeitura de São Paulo, em 2024. Na época, Marçal, candidato pelo PRTB, publicou um vídeo nas redes sociais proferindo ofensas ao adversário, Ricardo Nunes.

"Vocês são canalhas", disse o coach no vídeo. "Eu sozinho com o celular na mão vou te arrebentar, Nunes. Você vai ser o cara que eu mais vou bater agora."

Além disso, no mesmo vídeo o influenciador afirmava que ele tinha o apoio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o que é falso, já que o petista era aliado do então candi-

dato Guilherme Boulos (PSOL).

Nunes entrou com uma ação contra Marçal por prática de propagação eleitoral irregular na internet. Na decisão, os juízes entenderam que "a propaganda eleitoral desbordou os limites da liberdade de expressão ao tentar macular a reputação do candidato adversário, caracterizando ataque pessoal ofensivo à sua honra, sendo aplicável a multa".

O coach se filiou ao União Brasil no dia 6 de março e pretende reverter sua situação de inelegibilidade para disputar as eleições deste ano. Ele foi condenado três vezes pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP). Destas ações, reverteu uma condenação, enquanto ocorre das outras duas.

Segundo interlocutores da sigla, o plano é lançá-lo a uma vaga de deputado federal por São Paulo, um cargo ao qual o influenciador já concorreu nas eleições de 2022. Filiado ao extinto PROS, Marçal conquistou votos suficientes para se eleger, mas teve o registro da candidatura indeferido.

FILOSOFIA DO STF

Mendonça diz que bom juiz é que assume responsabilidades

MARIA MAGNABOSCO/AE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça afirmou que um "bom juiz não é estrela", mas alguém que cumpre o dever com responsabilidade. Durante palestra na Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro (OAB-RJ) nesta sexta-feira, o magistrado disse entender as limitações dos juízes, mas pediu julgamentos com consciência. "Como eu sou cristão, peço que julguem da forma certa, reconhecendo que não somos perfeitos", afirmou.

Mendonça também afirmou que eventuais erros devem ser reconhecidos e corrigidos. "Não tenha medo de tomar decisões. Se estiver errado, peça desculpas e corrija a rota, mas não deixe de decidir", disse o ministro.

"Coragem é a capacidade de, no meio da adversidade, ter tranquilidade para decidir. Não é falar alto, ser arrogante ou subir o tom. Coragem não é irracionalidade, é tomar decisões de forma racional, justificada e motivada", afirmou.

Mendonça é o relator do processo no STF sobre o Banco Master, que julga as irregularidades e fraudes financeiras da

instituição. O banqueiro Daniel Vorcaro está preso por ordem do ministro desde 4 de março. No último dia 13, a Segunda Turma do STF formou maioria para manter a decisão.

Na quarta-feira passada, Mendonça se encontrou com o advogado José Luís de Oliveira Lima, que atua na defesa de Vorcaro. Os dois conversaram sobre o acordo de delação premiada que o banqueiro pretende firmar. O pacto permite redução na pena do investigado em eventual condenação. Em troca, ele precisa revelar detalhes sobre o esquema fraudulento.

Mendonça assumiu a condu-

ção das investigações do Master após o antigo relator, o ministro Dias Toffoli renunciar ao caso. Toffoli deixou o posto quando foi revelado pela Polícia Federal ligações do magistrado e sua família com os negócios de Daniel Vorcaro.

A investigação no STF apura a venda de R\$ 12,2 bilhões em carteiras falsas de crédito ao BRB e uma estrutura de ativos inflados que teria elevado artificialmente o patrimônio do Master. Entre os investigados estão diretores do Master e do BRB, além de empresários e ex-executivos ligados às instituições financeiras.

NA MIRA DA CPI

Empresas de Vorcaro pedem a Gilmar Mendes que anule quebras de sigilo

FELIPE DE PAULA/AE

A decisão do ministro Gilmar Mendes de anular a quebra de sigilo do fundo Arleen, usado pelo cunhado de Daniel Vorcaro para comprar a participação da empresa do ministro Dias Toffoli no resort Tayayá, abriu caminho para que outras empresas ligadas ao banqueiro busquem o mesmo benefício. Duas dessas companhias tiveram os sigilos fiscal e telemático quebrados pela CPI do Crime Organizado e agora recorrem ao ministro para tentar estender a decisão e também anular as medidas.

Antes de livrar o fundo Arleen de uma devassa, na quinta-feira passada, o ministro Gilmar Mendes já havia, em 27 de fevereiro, acolhido um pedido da Marid Participações - empresa da qual o ministro Dias Toffoli é sócio ocul-

to - para impedir o acesso de senadores da CPI aos dados fiscais e telemáticos da companhia.

Inspirada nas decisões de Gilmar Mendes, a Varajo Consultoria Empresarial Sociada de Unipessoal Ltda., estruturada com a finalidade de justificar pagamentos relacionados aos serviços informais prestados ao controlador do Banco Master", diz a decisão do ministro André Mendonça, que autorizou a terceira fase da operação, deflagrada em 4 de março

"A proposta foi encaminhada por e-mail ao investigado e discutida em comunicações mantidas com integrantes do grupo, evidenciando a utilização de mecanismo contratual fictício para formalizar repasses financeiros associados às atividades desempenhadas. Pelos serviços prestados à estrutura criminosa, Belline recebeu uma remuneração", detalhou o relator da Compliance Ze-

cam que Belline Santana recebeu proposta de contratação simulada por meio da empresa Varajo Consultoria Empresarial Sociada de Unipessoal Ltda., estruturada com a finalidade de justificar pagamentos relacionados aos serviços informais prestados ao controlador do Banco Master", diz a decisão do ministro André Mendonça, que autorizou a terceira fase da operação, deflagrada em 4 de março

"Os elementos colhidos indi-

ro. Suspeito de ter sido cooptado por Vorcaro, Belline Santana teria retardado o envio de documentos à Polícia Federal que serviriam para a deflagração da primeira prisão do dono do Banco Master, em novembro do ano passado. Belline nega os ilícitos.

Na petição ao ministro Gilmar, os representantes jurídicos da Varajo alegam que "a falta de rigor na delimitação temporal dos afastamentos de sigilo esbarra nos limites necessários à preservação de direitos e garantias fundamentais".

PRIME YOU
Na fila de pedidos ao ministro Gilmar Mendes para extensão do benefício concedido ao fundo Arleen está também a Prime Aviação Participações e Serviços S.A., conhecida como Prime You.



EÓLICA MANGUE SECO 3 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ Nº 11.643.567/0001-00

receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto, que no ano de 2024 foi considerado 25% ou, se este for omissivo, a importância determinada será de acordo com as seguintes normas: (i) Metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) Importância destinada à constituição da reserva legal (art. 193); e (b) Importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;"

3.9. Contingências - As provisões para ações judiciais (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a operação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

3.10. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment") - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve identificação de ativos a serem ajustados no valor recuperável.

3.11. Demais ativos circulantes e não circulantes - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.12. Demais passivos circulantes e não circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.13. Reconhecimento de receita - As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação a qual terá direito.

3.14. Despesas operacionais - As despesas operacionais são reconhecidas e mensuradas de acordo com o regime de competência. A companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração de Resultado por função, ou seja, segregando entre custos e despesas de acordo com sua origem e função desempenhada, em conformidade com o requerido no artigo 187 da lei 6.404/76. Os gastos realizados para implementação de infraestrutura são reconhecidos como ativo pois resultam em benefícios econômicos futuros.

3.15. Imposto de renda e contribuição social - A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, adotando o regime de tributação com base no lucro presumido. As despesas do imposto de renda e da contribuição social corrente são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado a uma alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 8%. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 12%. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias na data do balanço entre os saldos de ativos e passivos. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. Conforme orientações do CPC 22 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, não há incerteza quanto aos tratamentos tributários sobre o lucro adotados pela Companhia. Em 2025, a Companhia adotou o mesmo regime de tributação pelo lucro presumido conforme o exercício anterior.

3.16. Despesas e receitas financeiras - As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros aplicações financeiras e é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros, multa e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos que são reconhecidos pelo método de taxa de juros efetivos. A Companhia classifica os juros como fluxo de caixa das atividades de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros.

3.17. Pronunciamentos novos ou revisados pela primeira vez em 2025 - A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade; • Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

3.18. Normas emitidas mas ainda não vigentes - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras

da Companhia, estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. (i) Alterações à IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras/CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. No Brasil a adoção antecipada não é permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas suas demonstrações financeiras. (ii) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações; (iii) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; (iii) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Com relação aos tópicos ii, iii, iv a Companhia não possui expectativa de que estas alterações produzirão impactos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras.

Diretoria Executiva
Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca - Diretora
Vagner Alexandre Serratto - Diretor
Responsável técnico pelas informações contábeis
Leandro Barbalho de Brito
Contador CRC RJ-092.334/O-9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - Rio de Janeiro - RJ - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Companhia), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos de auditoria. Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda. Roberto Cesar Andrade dos Santos
CRC SP-015199/F Contador CRC RJ-093771/O

País

Eleições 2026

Lula: esta chegando a hora de escolher quem trabalha realmente

GABRIEL HIRABAHASI E GABRIEL DE SOUSA/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse nesta sexta-feira, que "está chegando o momento" de a sociedade brasileira analisar "quem brinca no celular que diz a verdade e quem entrega e quem não entrega".

"Está chegando o momento de começarmos a conhecer um pouco a história do nosso País, saber quem é quem nesse País, saber quem faz as coisas e quem não faz, quem mente e quem não mente, quem brinca no celular que diz a verdade e quem entrega e quem não entrega", declarou.

O presidente repetiu o discurso contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e disse que o povo "não pode correr o risco de eleger uma pessoa que diz que quem tomar vacina vai virar gay". Também falou que "o que estamos fazendo está só no começo, tem tanta coisa para fazer no País".

"É importante começarem a perguntar quem fez o que no País. Para vocês saberem que precisamos trazer para as nossas costas a responsabilidade do que queremos para o País. Digo isso porque daqui a pouco esse país vai ter eleição. Vocês vão ter que escolher deputados, senador, governador, presidente. A pergunta que quero deixar é a seguinte: vocês escolheriam um inimigo de vocês para ser padrinho de vocês? Vocês escolheriam uma pessoa que vocês não gostam para ser madrinha da filha de vocês? Quando for votar, tem que pensar nisso", afirmou.

Lula continuou: "Você vai eleger alguém que vai tomar conta desse País por quatro anos. Se escolher bem, maravilha. Se escolher errado, vo-

cê sabe o que vai ser. Você não pode correr o risco de eleger uma pessoa que diz que quem tomar vacina vai virar gay, uma pessoa que zomba de outra que estava com falta de ar, uma pessoa que em vez de incentivar a compra de livro incentiva a compra de arma".

Lula participou da entrega de novos ônibus escolares do Programa Caminho da Escola em Sete Lagoas, em Minas Gerais. Durante a cerimônia, o ministro da Educação, Camilo Santana, anunciou que o programa terá um novo aumento de 14,35% para os municípios de todo o Brasil. O presidente defendeu os investimentos em educação como necessários para o desenvolvimento do Brasil.

"Não tem outro jeito de salvar o Brasil se não investirmos em educação. Não tem exemplo no mundo de um país que se desenvolveu sem antes investir em educação. Por isso, para nós é uma questão de honra", afirmou.

O senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) esteve ao lado do presidente, junto de vários outros parlamentares e autoridades locais. Lula tem tentado convencer o ex-presidente do Senado a ser candidato ao governo de Minas.

Em sua breve fala no evento, Pacheco rasgou elogios ao presidente. Disse que ele é uma "figura humana e extraordinária" e o "maior político e democrata da nossa história".

"Quero dizer da minha satisfação de poder acompanhar hoje essa figura humana e extraordinária e esse político que certamente está gravado na história do Brasil como o maior político e democrata da nossa história, o presidente "Lula", declarou.

STF

Moraes quer que caso Ferrer tenha 'repercussão geral'

FELIPE PONTES/ABRASIL

O ministro Alexandre de Moraes (foto), do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta sexta-feira a favor de que a Corte julgue o caso de Mariana Ferrer e produza, a partir dele, uma tese de repercussão geral que verse sobre o constrangimento ilegal da vítima em processos por crimes sexuais. O Supremo julga até a próxima sexta-feira, no plenário virtual, se o recurso de Ferrer deve ser julgado com repercussão geral. Se a resposta for positiva, ao final do julgamento deverá ser redigido um entendimento que guiará todos os tribunais do país em todos os casos similares.

Relator do recurso, Moraes foi o primeiro, e até agora o único, a votar. "Na presente hipótese é patente a repercussão geral", afirmou o ministro. Ele acrescentou que o caso "é portador de ampla repercussão e de suma importância para o cenário político, social e jurídico".

Moraes propôs que o Supremo discuta a nulidade de provas obtidas por meio do desrespeito, ainda que por omissão, aos direitos fundamentais da vítima em processos por crimes sexuais, por parte de juízes, promotores e advogados em atos processuais.

Em voto, o ministro destacou que nenhuma das instâncias de Justiça, incluindo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), levou em consideração as alegações de Ferrer, que contou ter sido humilhada em audiência pelo advogado da parte contrária, sem nenhuma reação do juiz ou do promotor responsáveis.

Vídeos do episódio, ocorrido em 2020, viralizaram nas redes sociais, dando grande repercussão ao caso. Por videoconferência, era realizada na ocasião



BRUNO PERES

uma audiência de instrução sobre o caso em que Mariana Ferrer acusava o empresário André de Camargo Aranha de tê-la drogado e depois estuprodo.

NULIDADE

Ao fim do julgamento, o acusado foi absolvido pela 3ª Vara Criminal de Florianópolis, de acordo com parecer do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). A absolvição foi confirmada pela segunda instância do TJSC, que também não admitiu recurso aos tribunais superiores.

Em uma reclamação ao próprio Supremo, Mariana Ferrer alegou questões constitucionais importantes a serem discutidas, em especial a aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana.

A Primeira Turma então deu provimento à reclamação e determinou o envio do recurso para ser analisado pelo

Supremo Tribunal Federal, onde foi ajuizado com um pedido para que seu desfecho servisse de paradigma para casos similares.

Ao Supremo, Mariana Ferrer alega que em nenhuma das etapas do processo criminal foi respondida a questão sobre a nulidade da audiência em que o caso foi instruído. "Durante a inquirição, gratuitamente, (a vítima) passou a ser atacada, achincalhada, ofendida, desprezada e torturada psicologicamente pelo advogado do réu", descreveu a defesa.

Moraes afirmou que a questão tem que ser respondida adequadamente pela Justiça e considerou "oportuno" registrar em voto toda a transcrição da audiência que deu repercussão ao caso. O texto completo pode ser lido no portal do Supremo.

CONSEQUÊNCIAS

Após a grande repercussão

da audiência, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) investiu em uma conduta do juiz Rudson Marcos, do TJSC, e aplicou uma pena de advertência pelo episódio.

À época dos fatos, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) também disse que apuraria a conduta do advogado Cláudio Gastão da Rosa Filho, que aparece humilhando Mariana Ferrer nas gravações. Não há notícias sobre eventual punição.

A repercussão do caso, contudo, gerou consequências no Legislativo, com a aprovação da Lei Mariana Ferrer (Lei 14.245/2021), que protege vítimas de crimes sexuais de serem coagidas durante julgamentos. Outra regra aprovada a partir do episódio foi a Lei de Violência Institucional (Lei 14.321/2022), que visa punir servidores que desrespeitem vítimas de crimes violentos.



EÓLICA MANGUE SECO 4 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ Nº 11.643.647/0001-58

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no site www.V2iEnergia.com

Balanco patrimonial em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstração do resultado do exercício - Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação, expresso em reais)			
Ativo	Notas	31/12/2025	31/12/2024	Passivo	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	20.162	12.527	Fornecedores		1.005	562
Contas a receber de clientes	5	2.483	2.357	Empréstimos	10	5.912	5.449
Tributos a recuperar		135	565	Passivo de arrendamento	8	371	300
Outros ativos circulantes		393	303	Imposto de renda e Contribuição social a pagar	12.1	206	136
Total do Ativo Circulante		23.173	15.752	Outros passivos circulantes		221	209
Não Circulante				Total Passivo Circulante		7.715	6.656
Realizável a longo prazo				Não Circulante			
Títulos e valores mobiliários	6	5.086	4.479	Empréstimos	10	32.637	38.489
Contrato de mútuo - parte relacionada	7.1	8.200	7.336	Passivo de arrendamento	8	1.770	1.853
Imobilizado	9	43.740	49.089	Conta de ressarcimento - CCEE	11	21.329	19.056
Intangíveis		10	11	Provisão para desmobilização	13	7	2.198
Direito de uso	8	1.827	1.849	Provisão contingente	14	162	79
Outros ativos não circulantes		613	79	Impostos Diferidos	12.2	1.426	-
Total do Ativo Não Circulante		59.476	62.843	Total Passivo Não Circulante		57.331	61.675
Total do Ativo		82.649	78.595	Capital social	15	8.825	10.981
Demonstração do resultado abrangente				Reserva de lucros	15	8.778	(717)
Exercício findo em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Total Patrimônio Líquido		17.603	10.264
		31/12/2025	31/12/2024	Total Passivo e do Patrimônio Líquido		82.649	78.595
Lucro (Prejuízo) do exercício		12.281	(211)				
Outros resultados abrangentes		-	-				
Resultado abrangente do exercício		12.281	(211)				

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercício findo em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)							
Saldo em 31 dezembro 2023	Nota	Capital social	Dividendos mínimos obrigatórios	Reserva de lucros			Lucro/Prejuízo do Exercício
				Reserva de lucros	Reserva legal	Dividendos antecipados	
Subscrição de capital	15	2.001	-	283	2.212	-	15.245
Redução de capital	15	(3.770)	-	-	(2.001)	-	(3.770)
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	15	-	-	-	-	(211)	(211)
Absorção do prejuízo	15	-	-	-	(211)	-	211
Distribuição de reserva de lucros	15	-	-	(283)	-	-	(283)
Dividendos antecipados	15	-	-	-	-	(717)	(717)
Saldo em 31 dezembro 2024	15	10.981	-	-	-	(717)	10.264
Redução de capital	15	(2.156)	-	-	-	717	-
Dividendos intercalares	15	-	(3.503)	-	-	-	(3.503)
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	15	-	-	-	-	12.281	12.281
Constituição de reserva legal	15	-	-	-	614	-	(614)
Dividendos mínimos obrigatórios	15	-	2.916	-	-	-	(2.916)
Dividendos adicionais propostos	15	-	587	-	-	-	(587)
Constituição da reserva de lucros	15	-	-	8.164	-	-	(8.164)
Saldo em 31 dezembro 2025	15	8.825	-	8.164	614	-	17.603

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis - Em 31/12/2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 12 de fevereiro de 2010 com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção de central geradora eólica denominada Usina Mangue Seco 4, na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte. A Companhia possui junto à ANEEL, a seguinte autorização e registro de geração:

Eólica	Estado	Cidade	Capacidade Instalada (MW)	Asssegurada a partir do 3º Quadrênio (MW)	Potência a partir do 3º Quadrênio (MW)	Início do 3º Quadrênio	Término do contrato - CER
Mangue Seco 4	RN	Guamaré	26	9,776	9,776	Julho de 2020	Junho de 2032

Contrato de Energia de Reserva - CER - A Companhia firmou em 5 de novembro de 2010 um Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Pelo presente contrato, a Companhia se compromete a vender a totalidade de sua energia gerada à CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar a partir de 1º de julho de 2012, ao preço de R\$149,99/MWh, atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A partir de 1º de julho de 2012, a Companhia passou a faturar um valor fixo, mensal, correspondente ao valor definido em contrato. Em conformidade com o contrato firmado com a CCEE, o primeiro quadriênio de geração se encerrou em 30 de junho de 2016. A partir de 1º de julho de 2016 houve a repactuação da garantia assegurada no contrato de 13 MW para a média de geração do quadriênio 10.209 MW. Com início do 3º quadriênio em 1º de julho de 2020 houve a segunda repactuação da garantia física no contrato, de 10.209 MW para a média de geração do quadriênio de 9,776 MW. Com início do 3º quadriênio em 1º de julho de 2020 houve a segunda repactuação da garantia física no contrato, de 10.209 MW para a média de geração do quadriênio de 9,776 MW. Para o 4º quadriênio, iniciado em julho de 2024 houve nova repactuação, com a garantia física chegando a 9,358 MW médio. Em consonância com seu segmento de atuação, a Companhia mantém um contrato exclusivo com a CCEE, seu único cliente. As demonstrações contábeis devem ser analisadas neste contexto. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** **2.1. Declaração de Conformidade** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Boards* ("IASB"), que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na elaboração das suas demonstrações contábeis de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo, e assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 18 de março de 2026. **2.2. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações ainda não em vigor** - Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2026. A Companhia ainda não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras.

Correlação IFRS / Vigência a partir de

Norma	IAS	IFRS	01.01.2027
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas	IFRS 19	01.01.2027	
CPC 51 Apresentação das demonstrações contábeis	IFRS 18	01.01.2027	

As informações referentes aos novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo *IASB International Accounting Standards Board*, não trouxeram alterações significativas. **2.3. Moeda funcional e base de mensuração** - Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados pela moeda funcional da Companhia que é o Real (R\$) e foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. **2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas** - A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas e julgamentos relacionados às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Nota explicativa 9 - Imobilizado; Estimativa de vida útil de ativos; **2.4.1 Estimativas e Premissas** - Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: critério de apuração, além da análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperada. As estimativas significativas são revistas de forma contínua e são reconhecidas prospectivamente. **3. Práticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa** - O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. São considerados equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento em três meses ou menos, a contar da data de contratação. **3.2. Instrumentos financeiros - Ativos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração** - São classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienação de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui

a conta reserva classificada nesta categoria. **Mensuração subsequente** - Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9	
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Avaliação do modelo de negócio - A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (baseados na performance de um ativo). **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. **Passivos financeiros** - São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2025, compreendem saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. **Reconhecimento inicial e mensuração** - Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou

como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. **Mensuração subsequente** - A mensuração de passivos financeiros é como segue: **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de compra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros ao custo amortizado** - Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contratados, sujeitos a juros. **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros** - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.3. Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários não circulantes estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos e passivos. **3.4. Imobilizado** - O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil, que é estimada conforme as taxas anuais estabelecidas pela ANEEL através da Resolução nº 367 em vigor desde 2 de junho de 2009, ou pelo tempo máximo do contrato (CER), dos dois o menor. **3.5. Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **3.6. Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses, após a data do balanço. **3.7. Conta de ressarcimento - CCEE** - A conta de ressarcimento - CCEE refere-se às diferenças entre o valor cobrado e o valor de energia elétrica efetivamente gerada. Os critérios de apuração são definidos contratualmente, mediante um limite de tolerância entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada, conforme abaixo: a) O limite contratual aceito, sem a incidência de penalidades ou bônus, é equivalente ao fornecimento de 90% a 130% da energia contratada de um ano, apurada ao final de cada quadriênio. Nestes casos, o desvio positivo ou negativo entre a energia fornecida e a energia contratada é reconhecida no ativo ou passivo,

Demonstração dos fluxos de caixa			
Exercício findo em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Ajustes de despesas e receitas que não envolvem recursos do caixa:			
Depreciação - imobilizado		4.757	5.154
Depreciação - arrendamento		313	295
Amortização - intangível		-	1
Juros, variações cambiais e ajuste ao valor justo sobre empréstimos		2.904	3.276
Ganho de Juros sobre empréstimos - partes relacionadas		(970)	(922)
Encargos sobre empréstimos		94	94
Juros - arrendamento		143	153
Provisão para desmobilização		(1.439)	275
Provisão (reversão) de contingências		83	79
PIS e COFINS diferido		333	-
Rendimento sobre aplicação financeira		(607)	(671)
Remensuração do direito de uso		291	-
Lucro ajustado		21.006	8.914
Variações dos Ativos e Passivos operacionais			
Contas a receber de clientes		(126)	12
Tributos a recuperar		(67)	(627)
Outras contas a receber		-	(734)
Ativo de arrendamento		(291)	-
Outros ativos		(624)	155
Fornecedores e outras contas a pagar		443	4
Conta de ressarcimento - CCEE		2.273	7.392
Outros passivos		13	70
Caixa gerado pelas atividades operacionais		22.627	15.186
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.263)	(1.040)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		21.364	14.146
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado		(62)	(17)
Aquisição de intangíveis		1	-
Títulos e valores mobiliários		-	3.520
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos		(61)	3.503
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Redução de capital social		(2.156)	(3.770)
Dividendos pagos		(2.784)	(283)
Pagamento de empréstimos		(5.476)	(5.036)
Juros pagos de empréstimos		(2.912)	(3.284)
Obrigações por arrendamentos		(446)	(424)
Recebimento de empréstimos - partes relacionadas		-	1.946
Juros recebidos de empréstimos - partes relacionadas		106	534
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		(13.668)	(10.317)
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa		7.635	7.332
Variação do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período		12.527	5.195
No final do período		20.162	12.527
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa		7.635	7.332

 EÓLICA MANGUE SECO 4 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.		CNPJ Nº 11.643.647/0001-58
<p>respectivamente, mediante a aplicação do preço contratual vigente sobre o MWh apurado. Eventuais diferenças entre o fornecimento de energia elétrica e a energia contratada serão compensadas a cada quadriênio contratual, sendo que o segundo quadriênio encerrou em 30 de junho de 2020. Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada, será aplicada a penalidade, equivalente a aplicação de 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 30% da energia contratada, a Companhia receberá 70% sobre o valor que exceder aos 130%. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre a partir de julho do ano corrente até junho do ano subsequente, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pela Companhia à CCEE. 3.8. Dividendos - A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante, e são calculados conforme previsto no Art.202, I da lei das S.A. "Art. 202.os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto, que no ano de 2024 foi considerado 25% ou, se este for omissivo, a importância determinada será de acordo com as seguintes normas: i) Metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) Importância destinada à constituição da reserva legal (art. 193); e (b) Importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;" 3.9. Contingências - As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a operação; e o valor tiver sido estimado com segurança. 3.10. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment") - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve identificação de ativos a serem ajustados no valor recuperável. 3.11. Demais ativos circulantes e não circulantes - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. 3.12. Demais passivos circulantes e não circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes</p>		
Diretoria Executiva Ana Paula Pousa Bacalthuc de Salles Fonseca - Diretora		Responsável técnico pelas informações contábeis Leandro Barbalho de Brito - Contador CRC-RJ 092.334/O-9
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis		
<p>Aos Acionistas, Diretores e Administradores da Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - Rio de Janeiro - RJ - Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Companhia), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o</p>		
<p>proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos de auditoria. Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.</p>		
ERNST & YOUNG EY Auditores Independentes S/S Ltda. CRC SP-015199/F		Roberto Cesar Andrade dos Santos Contador CRC - RJ093771/O

País

Sabesp

Pedido de destaque de Fux adia julgamento sobre privatização

FELIPE PONTES/ABRASIL

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar nesta sexta-feira a privatização da Companhia Paulista de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). O primeiro voto, do ministro Cristiano Zanin, foi por manter o processo de desestatização.

A análise, entretanto, foi interrompida por um pedido de destaque feito pelo ministro Luiz Fux, o que zera a votação e envia o caso para análise no plenário físico convencional, em data ainda a ser definida.

O caso começou a ser julgado nesta sexta no plenário virtual, em sessão que estava marcada para durar até 27 de março, mas o julgamento foi suspenso poucos minutos após ter começado.

Relator do tema e único a votar, Zanin não chegou a analisar questões de mérito sobre a privatização da companhia. O ministro rejeitou, por insuficiência de argumentação, o pedido feito pelo Partido dos Trabalhadores (PT) para reverter a desestatização. Para Zanin, o partido, que faz oposição ao governo paulista, deixou de apresentar argumentação específica que demonstre a inconstitucionalidade de cada artigo da legislação que abriu caminho para a privatização da Sabesp.

"O Supremo Tribunal Federal tem entendimento consolidado no sentido de que impugnações genéricas e desprovidas de fundamentação concreta não são admissíveis no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade", escreveu o ministro. Na quinta-feira, um dia antes do início do julgamento, o governador de São Paulo, Tarci-

sio de Freitas, esteve em Brasília para reuniões com ministros do Supremo.

O PT alega, por exemplo, que a empresa foi vendida por preço abaixo do mercado e que houve limitação de participação de acionistas para favorecer apenas uma concorrente.

O partido também contesta a participação de Karla Bertocco, ex-diretora da Equatorial Participações e Investimentos, no conselho que deliberou favoravelmente à privatização. A empresa foi a única a apresentar uma proposta para assumir a posição de investidor referência.

A análise de tais argumentos já havia sido rejeitada em 2024 pelo então presidente do Supremo, o hoje ministro aposentado Luís Roberto Barroso. Na época, ele afirmou que, para investigar as acusações, seria preciso produzir provas, algo que seria inviável em uma ação de controle constitucional.

Barroso também afirmou que paralisar o processo de desestatização da companhia poderia gerar prejuízos da ordem de R\$ 20 bilhões ao estado de São Paulo, motivo pelo qual negou o pedido de liminar para impedir a privatização da Sabesp.

O governo de São Paulo concluiu o processo de privatização da Sabesp em 23 de julho de 2024, ao vender 32% das ações na companhia.

Do percentual vendido, 15% foram comprados por R\$ 6,9 bilhões (cada ação por R\$ 67) pela Equatorial. Os demais 17% dos papéis foram vendidos, pelo mesmo preço da ação (R\$ 67), a pessoas físicas, jurídicas e funcionários da companhia, o que rendeu mais R\$ 7,8 bilhões ao governo paulista.

SEGUNDA TURMA

Gilmar vota; prisão de Vorcaro é mantida por unanimidade

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

Por 4 votos a 0, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta sexta-feira manter a prisão do banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master.

O colegiado finalizou o julgamento virtual do caso e referendou decisão do ministro André Mendonça, que, no dia 4 deste mês, determinou a prisão do banqueiro e mais dois aliados dele.

Também vão continuar presos o cunhado de Vorcaro, Fabiano Zettel, acusado de ser

operador financeiro, e o escritor aposentado da Polícia Federal (PF) Marilson Roseno da Silva, que teria auxiliado no acesso a informações sigilosas das investigações.

O julgamento virtual começou no último dia, quando foi formada maioria de 3 votos a 0 pela manutenção da prisão. Além de Mendonça, votaram nesse sentido os ministros Luiz Fux e Nunes Marques.

O último voto foi proferido pelo ministro Gilmar Mendes, que acompanhou a maioria, mas fez diversas ressalvas no voto.

Dias Toffoli, que também

pertence ao colegiado, se declarou suspeito e não participou do julgamento.

Toffoli é um dos sócios do resort Tayayá, localizado no Paraná. O empreendimento foi comprado por um fundo de investimentos que é ligado ao Master e investigado pela PF.

DELAÇÃO

Na semana passada, após o Supremo formar maioria de votos, Vorcaro decidiu mudar de advogado.

A banca do advogado Pierpaolo Bottini, crítico de delações, deixou o processo e foi

substituída por José Luís Oliveira, um dos criminalistas mais conhecidos do país.

A mudança sinalizou a intenção de Vorcaro em assinar um acordo de delação premiada.

Quinta-feira, o banqueiro foi transferido da Penitenciária Federal em Brasília para a carceragem da superintendência da Polícia Federal.

A mudança do local de prisão foi o primeiro passo das tratativas para o fechamento da colaboração premiada com os delegados responsáveis pela investigação e a Procuradoria-Geral da República (PGR).

CERRADO

ONGs alertam que uso de agrotóxicos ameaça recursos e segurança hídrica

DENISE LUNA/AE

O uso de cerca de 600 milhões de litros de agrotóxicos por ano no Cerrado tem ampliado a pressão sobre os recursos hídricos do bioma, em um cenário de contaminação e escassez crescente, alertam organizações ambientais. Dias antes do Dia Mundial da Água, celebrado neste domingo, 22, organizações socioambientais afirmam que a degradação já afeta a maior parte das bacias hidrográficas da região, considerada estratégica para o abastecimento do País.

As entidades que integram a campanha "Cerrado Coração das

Águas", entre ela ISPN, Instituto Cerrados, Rede Cerrado, Funatura, IPAM, IIEB e WWF-Brasil, apontam que a combinação entre expansão agrícola, desmatamento e uso intensivo de insumos químicos compromete a capacidade do bioma de regular seus ciclos hídricos.

A maior parte dos pesticidas utilizados na região (cerca de 63%) é destinada às lavouras de soja, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Ao mesmo tempo, a agropecuária responde por 58,6% do consumo hídrico no País, o que intensifica a pressão sobre regiões como o Cerrado, de acordo

com a Agência Nacional de Águas (ANA).

Estudo conduzido por pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB) analisou 81 bacias hidrográficas do Cerrado entre 1985 e 2022 e identificou redução de vazão em 88% delas. A pesquisa também projeta a perda de até 35% das reservas de água do bioma até 2050, associada principalmente a mudanças no uso da terra e ao desmatamento.

"O Cerrado está perdendo sua capacidade de produzir e regular água. O modelo de uso da terra hoje tem impacto direto sobre a disponibilidade hídrica", afirma o pesquisador Yuri Salmons, da

UnB e do Instituto Cerrados.

Além da redução da disponibilidade, especialistas destacam o avanço da contaminação. Em 2025, o Brasil registrou 9.729 casos de intoxicação por agrotóxicos, recorde histórico com base em dados do Ministério da Saúde compilados pela Repórter Brasil.

"A água do Cerrado está sendo pressionada por um modelo de produção que combina desmatamento, uso intensivo de insumos e alta demanda hídrica. Esse processo compromete a segurança hídrica do País como um todo", afirma a ecóloga Isabel Figueiredo, do Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN).



ENCRUZO NOVO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 12.285.462/0001-81

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://diariodacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais-2026/>

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado			
	Nota	2025	2024	Nota	2025	2024	Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)
Caixa e equivalentes de caixa		503	506		615	669	
Títulos e valores mobiliários	8 (i)	1.617	2.506		4.261	4.168	Receita operacional líquida
Concessionárias e permissionárias	9	2.137	2.150		343	299	17 21.425 22.325
Ativo de contrato	10	13.105	12.415		6.248	5.156	18 (a) (356) (1.657)
Outros impostos e contribuições a recuperar		112	101		576	381	18 (b) (6.209) (7.960)
Outros ativos		902	819		478	453	18 (c) (673) (480)
Total do ativo circulante		18.376	18.497		19.331	18.206	9 (123) (109)
Títulos e valores mobiliários	8 (ii)	1.282	1.603		347	546	Despesas operacionais
Ativo de contrato	10	122.823	122.305		1.162	1.153	(895) (624)
Total do realizável a longo prazo		124.105	123.908		33.361	31.031	Resultado antes do resultado financeiro
Imobilizado		1.045	1.048		707	4.829	Receitas financeiras
Total do imobilizado		1.045	1.048		13	4.464	Despesas financeiras
Total do ativo não circulante		125.150	124.956		14	16.059	19 (822) (1.134)
Total do ativo		143.526	143.453		21 (c)	14.593	Resultado financeiro
							19 (112) (564)
							Resultado antes dos impostos
							19 (1.932) (1.745)
							Imposto de renda e contribuição social diferidos
							20 (132) (356)
							Imposto de renda e contribuição social
							20 (2.064) (2.101)
							Lucro líquido do exercício
							11.789 9.419

Demonstrações do resultado abrangente			
Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	2025	2024	
Lucro líquido do exercício	11.789	9.419	
Outros resultados abrangentes	-	-	
Resultado abrangente total do exercício	11.789	9.419	

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)							
	Nota	Reservas de lucros			Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
		Capital Social	Legal	Retenção de lucros			
Saldo em 31 de dezembro de 2023		33.000	4.375	21.854	13.739	-	72.967
Pagamento de dividendos	21 (d)	-	-	-	(5.305)	-	(5.305)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	9.419	9.419
Reserva legal	16 (b)	-	471	-	-	(471)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	16 (c)	-	-	-	-	(4.474)	(4.474)
Dividendos adicionais propostos	16 (d)	-	-	-	4.474	(4.474)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024		33.000	4.846	21.854	12.908	-	72.608
Pagamento de dividendos	21 (d)	-	-	-	(4.474)	-	(4.474)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	11.789	11.789
Reserva legal	16 (b)	-	589	-	-	(589)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	16 (c)	-	-	-	-	(5.600)	(5.600)
Dividendos adicionais propostos	16 (d)	-	-	-	5.600	(5.600)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025		33.000	5.435	21.854	14.034	-	74.323

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional: A Encruzo Novo Transmissão de Energia S.A. (Companhia), sociedade anônima fechada, foi constituída em 18 de junho de 2010 e está estabelecida na cidade do Rio de Janeiro. A Companhia tem por objeto social a exploração de concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos. A Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 14.985 e R\$ 12.534 em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, devido à constituição dos dividendos a pagar para sua controladora. No entendimento da Administração, a geração de caixa da Companhia não é afetada e é suficiente para quitar suas obrigações de curto prazo, pois no que diz respeito ao pagamento desta obrigação, os acionistas podem utilizar esse recurso como aporte de capital. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia é controlada pela Celeo Redes Brasil S.A. (Celeo).	2 Base de preparação: Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 20 de fevereiro de 2026. Detalhes sobre as principais políticas contábeis materiais da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. 3 Políticas contábeis materiais: Uma nova norma contábil foi efetiva para o exercício iniciado após 1º de janeiro de 2025. A Companhia não adotou a nova norma contábil (listada abaixo) na preparação destas demonstrações financeiras, visto que não é aplicável.
	Norma Vigência Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21) 01/01/2025
	A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicado ao contrário.

Prática	Nota explicativa	Descrição	Prática	Nota explicativa	Descrição
---------	------------------	-----------	---------	------------------	-----------

Títulos e valores mobiliários - circulante e não circulante	9	Os saldos apresentados no circulante referem-se às aplicações financeiras que não se caracterizam como caixa e equivalentes de caixa. Incluem os CDBs com prazo de vencimento superior a 3 (três) meses. Os saldos apresentados no não circulante referem-se às aplicações financeiras em fundos de investimentos para fins de garantia do financiamento.			
Receitas e despesas financeiras	18	A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou reconhecimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao (i) valor contábil bruto do ativo financeiro; ou (ii) custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo, quando o ativo não estiver com problemas de recuperação, ou, alternativamente, ao custo amortizado do passivo. A receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.			
Instrumentos financeiros - Classificação e mensuração	12	(a) Classificação e mensuração - Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Um ativo e um passivo financeiros são reconhecidos quando uma entidade se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro, exceto para contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo. Nesse caso, os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo e, caso não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que forem diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à emissão são adicionados ou reduzidos. Geralmente, ativos e passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, exceto em algumas circunstâncias, que incluem determinados ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR). Quando ativos e passivos financeiros mensurados a custo amortizado têm seus termos contratuais modificados e tal modificação não é substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento remensurado quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação, é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período. Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo por meio do resultado. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, à rentabilidade e à segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na sua falta, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. Segue abaixo a característica de cada classificação: (i) Custo amortizado - Um ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. (ii) VJR - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. (b) Valor justo e hierarquia dos ativos e passivos financeiros - Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados em base recorrente segue os níveis: (i) nível I - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade pode ter acesso na data de mensuração; (ii) nível II - são informações, que não os preços cotados incluídos no nível I, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e (iii) nível III - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Todos os ativos e passivos financeiros foram classificados no nível II e não houve transferências de níveis no exercício.	Ativo de contrato	11	Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes reconhecimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de Contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: i. Reconhecimento de receita de construção - Tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é de 9% e é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores. ii. Reconhecimento da receita de operação e manutenção - Registrada mensalmente, a partir da entrada em operação, considerando uma margem de 22% sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão. iii. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido - Registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica "Remuneração do ativo de contrato", utilizando a taxa de desconto de 11% definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio dos dois fluxos de caixa descritos a seguir: i. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) conforme contrato de concessão e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. ii. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.
			Imposto de renda e contribuição social	14 e 20	O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as premissas: base de cálculo de 8% (IRPJ) e 12% (CSLL) sobre a receita de operação e manutenção, 32% sobre a receita de construção e remuneração do ativo de contrato e/ou financeiro e alíquota de 15% e adicional de 10% (IRPJ) e alíquota de 9% (CSLL). A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. (a) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes - A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. (b) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos - O IRPJ e a CSLL diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e são mensurados pelas alíquotas vigentes na data de apresentação dessas demonstrações financeiras. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar.

José Maurício Scovino de Souza
Diretor Técnico

Marcus Hansen Balata
Diretor Financeiro

Bruno M. S. M. Melo
Contador CRC-RJ 111193/O-8

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos acionistas da Encruzo Novo Transmissora de Energia S.A. - Rio de Janeiro - RJ - Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Encruzo Novo Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Encruzo Novo Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.	Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como	obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 13 de março de 2026			
		KPMG KPMG Auditores Independentes Ltda. CRC SP-014428/O6 F-RJ			Milena dos Santos Rosa Contadora CRC RJ-100983/O-7

Continuação



SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 29.554.549/0001-00

Mensuração do ativo de contrato e da receita de contrato com cliente

Veja as Notas 6 e 10 das demonstrações financeiras

Principais assuntos de auditoria

O reconhecimento do ativo de concessão e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (“CPC 47”) requer o exercício de estimativas e julgamentos significativos na determinação de mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de desempenho satisfatória ao longo do tempo. A administração, no momento da adoção inicial do CPC 47, usou estimativas e julgamentos significativos para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de desempenho, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperadas em cada obrigação de desempenho identificadas e as projeções das receitas esperadas. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido nas premissas durante o reconhecimento inicial, consideramos a mensuração do ativo de contrato e receita de contrato com clientes como um principal assunto em nossa auditoria.

Como a auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) a leitura do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de desempenho previstas contratualmente; ii) a verificação se as premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e receitas, na margem do contrato e na definição da taxa de desconto utilizada no modelo de cálculo do ativo de contrato estão conforme as premissas consideradas na adoção do CPC 47; iii) Verificação se as bases de receita utilizadas para mensuração e realização do ativo de contrato são consistentes com os valores autorizados pelas resoluções homologatórias nº 3.481/2025 e nº 3.348/2024, e com os respectivos AVCs (avisos de créditos); e iv) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a mensuração do ativo de contrato, a receita de contrato com clientes e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista

para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/06 F-RJ

Milena dos Santos Rosa
Contadora CRC RJ-100983/O-7

País

Libano

Filipina diz ter sido escravizada na casa de consulesa em SP

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

Uma trabalhadora doméstica filipina de 50 anos denunciou à Polícia Federal ter sido escravizada pela consulesa honoriária do Brasil no Líbano, Siham Harati, em sua residência, em São Paulo. A mulher foi resgatada no último dia 6, por agentes da Polícia Militar na casa de Siham, na zona sul da capital paulista. A ação foi motivada por uma denúncia originalmente recebida por uma associação da comunidade filipina no Brasil.

Levada para a Delegacia da PF no bairro da Lapa, também na capital, a doméstica relatou em depoimento ter sido submetida a jornadas exaustivas, sem folgas, sem gozar férias, e que estaria impedida de deixar a casa da empregadora. A denúncia chegou também ao Itamaraty.

Siham diz em nota que a filipina trabalhou com ela por mais de 12 anos, inicialmente no Líbano, onde foi regularmente contratada como auxiliar de serviços gerais, com contrato renovado anualmente conforme a legislação. Durante todo o período, diz Siham, a trabalhadora doméstica filipina recebeu salário mensal médio de US\$ 550 (R\$ 2.915), além de moradia, alimentação, assistência médica e demais despesas integralmente custeadas. Ela nega também privação de liberdade e retenção de documentos.

O Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) informou ter ciência da denúncia e esclareceu que cônsules honorários não são funcionários do Estado brasileiro. “Os cônsules honorários são indivíduos selecionados localmente entre

residentes do Estado receptor para exercer funções consulares limitadas em caráter voluntário, não recebendo, portanto, salário ou ajuda de custo. Os cônsules honorários não têm as imunidades previstas para agentes consulares de carreira”, diz.

A doméstica relatou trabalhar para Siham desde 2014, quando a empregadora teria retido seus documentos pessoais. A mulher contou ter saído das Filipinas inicialmente para prestar serviços domésticos à consulesa em sua residência no Líbano, mas passou a trabalhar também na casa dela em São Paulo.

Segundo ela, as jornadas diárias se estendiam das 6h30 às 19h30, incluindo sábados, domingos e feriados, sem direito a horas extras. Ela também disse à PF que não gozava as férias nem recebia o valor em dinheiro. E afirmou que nunca foi liberada para visitar seus familiares nas Filipinas.

Ainda de acordo com a doméstica, embora tivesse sido ajustado um salário de US\$ 550 mensais, ela não recebia nenhum valor - o dinheiro era repassado à sua família no país asiático. A empregadora relatou também que o portão da casa estava sempre trancado e monitorado por um segurança que a impedia de sair à rua. Ela alegou que era monitorada pelo motorista da consuleta até mesmo quando ia atender ao interfone.

A doméstica foi acolhida por uma comunidade filipina de São Paulo, que pretendia realizar os trâmites para que ela viajasse de volta ao seu país. A reportagem não conseguiu contato com representantes da comunidade.

Nota

FLÁVIO DIZ QUE APOIOU MORO NO PARANÁ APÓS SABER QUE RATINHO JR. SERÁ SEU ADVERSÁRIO

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) afirmou na quinta-feira passada, que decidiu apoiar a pré-candidatura do senador Sérgio Moro (União-PR) para o governo do Paraná após ter sido informado de que o atual governador, Ratinho Júnior, será o escolhido do PSD para disputar as eleições para a Presidência da República. Moro deve sair do União Brasil e se filiar ao Partido Liberal (PL) do ex-presidente Jair Bolsonaro em breve. “O Ratinho é um grande quadro, inequivelmente, com uma boa avaliação, mas cada partido tem direito de lançar seus pré-candidatos. A informação que nós temos é que ele será o candidato pelo PSD, portanto, temos que tomar decisões a partir do posicionamento dele”, disse Flávio durante evento do grupo empresarial Lide. O filho de Bolsonaro queria o apoio de Ratinho Jr. à sua candidatura à Presidência da República. Mas a última enfrentou resistência de aliados do paranaense. Na última quarta-feira, 11, o coordenador da pré-campanha de Flávio, o senador Rogério Marinho (PL-RN), ofereceu ao governador uma aliança para o primeiro turno das eleições de outubro.

SETE LAGOAS

Lula: investir em educação é o jeito de salvar o Brasil

LUIZ CLAUDIO FERREIRA/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu, nesta sexta-feira, investimentos em educação como forma de “salvar o país”.

Ele participou, em Sete Lagoas (MG), da entrega simbólica de 324 novos ônibus escolares do Programa Caminho da Escola. Os novos veículos vão atender estudantes da educação básica que vivem em áreas rurais, ribeirinhas e de difícil acesso no país.

“Não tem exemplo no mundo de um país que se desenvolveu sem antes investir na educação. Para nós é uma questão de honra”, afirmou Lula.

O programa governamental prevê a distribuição de mil ônibus da segunda etapa do Novo PAC Seleções. O investimento é de cerca de R\$ 500 milhões. A previsão, segundo o governo, é atender até 120 mil estudantes em três turnos.

EM TODAS AS REGIÕES

O governo federal informou

que estão previstas entregas simultâneas em outros polos industriais do país: Caxias do Sul (RS) e São Mateus (ES). A partir dessas cidades, os ônibus serão destinados a municípios de todas as regiões brasileiras até junho deste ano.

Na primeira etapa do PAC, o governo fez investimento de R\$ 750 milhões para 1,5 mil ônibus.

Criado em 2007, o programa soma mais de 43 mil veículos entregues. Entre 2023 até agora, foram entregues ao menos 12.960 ônibus escolares.

SAÚDE

Além dos veículos escolares, o presidente disse que o governo também vai adquirir vans para consultório odontológico. Ainda no campo da saúde, o presidente recordou que carretas têm chegado no interior do Brasil para realização de exames, incluindo mamografia.

Lula voltou a discursar sobre a necessidade de enfrentamento à violência de gênero. “Quanto mais uma mulher estudar, mais ela tem independência”, afirmou.

STF

Gilmar critica vazamentos e envio de Vorcaro para presídio federal

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), criticou nesta sexta-feira o envio do banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, para a Penitenciária Federal em Brasília.

Mendes também se manifestou contra o vazamento ilegal das conversas obtidas a partir da quebra de sigilo dos celulares de Vorcaro, apreendidos pela Polícia Federal (PF).

As declarações foram apresentadas por Mendes no momento em que ele votou pela manutenção da prisão de Vorcaro. Com o voto do ministro, o placar final foi de 4 votos a 0.

Para o ministro, o envio do banqueiro para um presídio de segurança máxima foi feito de forma ilegal. Ontem, Vorcaro foi transferido para a superintendência da PF.

“A toda evidência, parece-me

não ter sido devidamente caracterizada nenhuma das hipóteses da Lei 11.671/2008 para manutenção do investigado Daniel Bueno Vorcaro sob custódia em Penitenciária Federal de Segurança Máxima - o que, em minha visão, resulta na ilegalidade de sua manutenção em tal regime carcerário”, afirmou.

VAZAMENTOS

Gilmar também criticou o vazamento de conversas íntimas do banqueiro após o acesso da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do INSS ter sido autorizado.

“Conversas íntimas mantidas com terceiros, cujo teor não é de interesse público algum, foram difundidas massivamente pela imprensa, dando lugar à ampla ridicularização, achaque e objetificação de pessoas que nada tinham a ver com a investigação criminal e menos ainda com o objeto da citada CPI”, comentou.

JULGAMENTO

No último dia 13, a Segunda Turma da Corte iniciou o julgamento virtual da decisão do ministro André Mendonça, que, no dia 4 deste mês determinou a prisão do banqueiro e mais dois aliados dele. No mesmo dia, foi formada maioria de 3 votos a 0 para manter a prisão.

Mendes proferiu o último voto do julgamento, que terminou com placar de 4 votos a 0 para manter a prisão de Vorcaro e mais dois aliados.

MENDONÇA

Gilmar também criticou parte dos argumentos do relator do caso, ministro André Mendonça, para justificar a manutenção da prisão de Vorcaro.

O ministro disse que há razões para que o banqueiro continue preso, mas discordou das palavras usadas por Mendonça.

“Guardo reservas em relação

ao uso de conceitos elásticos e juízos morais, como ‘confiança social na Justiça’, ‘pacificação social’ e ‘resposta célere do sistema de Justiça’, como atalhos argumentativos para fundamentar a prisão preventiva”, escreveu Mendes.

PRISÃO DOMICILIAR

Mendes também defende que o cunhado de Vorcaro, Fabiano Zettel, que também está preso, passe a cumprir prisão domiciliar após a conclusão das diligências investigativas. Ele é pai de uma menor de idade, e sua esposa está grávida.

“No que tange ao investigado Fabiano Campos Zettel, deve ser reavaliada a possibilidade de substituição de sua prisão preventiva por domiciliar, uma vez que a existência de filho menor de tenra idade sob os seus cuidados, bem como a iminência do nascimento de outros filhos”, afirmou.

IBAMA

Justiça suspende licença da Etapa 4 do Pré-Sal na Bacia de Santos

GABRIELA DA CUNHA/AE

O Ministério Público Federal (MPF) informou nesta sexta-feira, que a Justiça Federal em Angra dos Reis (RJ) atendeu ao pedido da suspensão imediata da Licença Prévia (LP) emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (Ibama) para a Etapa 4 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, que prevê a instalação de dez plataformas e a perfuração de 132 poços. Com a decisão liminar, a Petrobras está impedida de avançar com o empreendimento. Procurada, a estatal não se manifestou até a publicação deste texto.

O pedido do MPF faz parte de duas ações civis públicas apresentadas no fim do ano passado contra a Petrobras e órgãos federais envolvidos no processo de licenciamento. A alegação é que o processo conduzido pelo Ibama se deu de forma acelerada - em apenas 11 dias - e que havia “pendências

técnicas relevantes”, como os estudos ambientais apresentados que não contemplaram pelo menos 25 impactos socioambientais.

Ao acolher o pedido do MPF, a Justiça determinou que a União, o Ibama, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) deverão apresentar, no prazo de 60 dias, um plano detalhado para a realização da consulta prévia às comunidades indígenas, quilombolas, caiçaras e pescadores artesaniais do litoral sul fluminense.

Cardeal TempestaOrani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro**5º Domingo da Quaresma***“Lázaro, vem para fora” (Jo 11,43)*

Celebramos neste domingo o quinto deste tempo quaresmal. Estamos nos aproximando do final deste tempo de graças para a Igreja. Na próxima semana iniciaremos a Semana Santa, a semana maior para os cristãos, com a celebração do Domingo de Ramos da Paixão do Senhor. Ao longo deste tempo quaresmal fomos convidados a nos unir em oração, a pedir a luz do Espírito Santo e a vencer as tentações, do mesmo modo que Jesus as venceu. Além disso, fomos convidados a praticar o jejum e a caridade. Essas práticas espirituais nos ajudam a ficar mais próximos do Senhor e a viver bem este tempo quaresmal.

Preparemo-nos, ao longo desta semana, intensificando os nossos momentos de oração, rezando mais o terço, a Via-Sacra, as reuniões dos círculos bíblicos, meditando a Palavra de Deus e participando da Santa Missa. Preparemo-nos também para o sacramento da confissão, a fim de celebrarmos de maneira pura a Páscoa do Senhor. Participemos da celebração penitencial e façamos um sincero exame de consciência.

Novamente nos reunimos em comunidade no Dia do Senhor, dia em que recordamos a Páscoa semanal de Jesus, para ouvirmos a Palavra e partilharmos a Eucaristia, tendo no coração a certeza de que, assim como Cristo ressuscitou, nós também ressuscitaremos. A nossa meta final é a vida eterna. Rezemos com confiança ao Senhor, peçamos o perdão de nossos pecados e sejamos merecedores da vida eterna.

No Evangelho de hoje, Jesus ressuscita Lázaro, amigo próximo e irmão de Marta e Maria. Jesus devolve a vida a Lázaro e antecipa aquilo que todos nós viveremos ao final de nossa vida. O nosso corpo é matéria e, após a morte, ele irá perecer; mas o nosso espírito é eterno e ressuscitaremos para a vida eterna, com um corpo glorioso, vivificado pelo Espírito Santo. Como diz São Paulo na segunda leitura de hoje, cuidemos de nosso corpo, templo do Espírito Santo. Temos que viver a nossa vida segundo o Espírito e não segundo a carne.

Quando fomos batizados, recebemos o Espírito Santo e, ao longo da vida, somos convidados a viver a santidade para que possamos ser merecedores da vida eterna. Professamos no Credo: “Creio no Espírito Santo, na Santa Igreja Católica, na ressurreição da carne e na vida eterna”.

Esta é a nossa fé. Do mesmo modo que Cristo ressuscitou, nós também ressuscitaremos. A Páscoa significa ressurreição, passagem da morte para a vida. Quando morrermos, não será o fim, mas o início da vida eterna.

Que possamos “morrer” para o pecado e ressurgir para uma vida nova em Deus. Que o Senhor nos liberte das amarras do pecado e possamos ser livres para amar e servir aos irmãos.

A primeira leitura da missa deste domingo é do livro da profecia de Ezequiel (Ez 37,12-14). Esse trecho anuncia que o Senhor dará vida nova ao seu povo: abrirá os túmulos, fará sair o povo de seus sepulcros e colocará neles o seu Espírito. Assim reconhecerão que Ele é o Senhor. Essa vida nova pode ser também compreendida como a libertação das amarras do pecado, a saída das trevas para a luz. A Páscoa nos oferece justamente essa vida nova: deixamos os sepulcros escuros do pecado para viver na luz de Deus.

O salmo responsorial é o 129(130), que traz no refrão: “No Senhor se encontra toda a graça e copiosa redenção”. O Senhor não nos trata segundo as nossas faltas; ao contrário, está sempre disposto a perdoar os nossos pecados. Deus é misericórdia e perdão. Ele não quer a morte do pecador, mas que ele se converta e viva. Eis o tempo favorável, eis o dia da salvação.

A segunda leitura é da carta de São Paulo aos Romanos (Rm 8,8-11). São Paulo alerta a comunidade de que devemos viver segundo o Espírito e não segundo a carne. A carne nos conduz ao pecado e a atitudes que desagradam a Deus; mas, se orientarmos a nossa vida pelo Espírito, caminharemos para a vida plena. Devemos cuidar do nosso corpo, pois ele é templo de Deus e morada do Espírito Santo.

O Evangelho deste domingo é de João (Jo 11,1-45 – forma longa) e narra a ressurreição de Lázaro. Lázaro era amigo de Jesus e irmão de Marta e Maria. O povoado de Betânia era como que um refúgio para Jesus, um lugar onde Ele costumava ir para descansar e conviver com seus amigos. Assim como nós também temos amigos com quem gostamos de estar, Jesus tinha grande amizade com Marta, Maria e Lázaro.

Maria era aquela que havia ungiu os pés de Jesus com perfume e os enxugado com os cabelos. Marta, por sua vez, era aquela que se preocupava com os afazeres da casa e se mostrava muito ativa. Lázaro estava doente, e suas irmãs mandaram avisar Jesus para que viesse curá-lo.

Jesus, porém, permaneceu ainda dois dias no lugar onde estava. Quando finalmente chegou a Betânia, Lázaro já havia morrido. Muitos judeus estavam ali para consolar Marta e Maria.

Quando Marta soube que Jesus havia chegado, foi ao seu encontro, enquanto Maria permaneceu em casa. Marta disse a Jesus que, se Ele tivesse estado ali antes, seu irmão não teria morrido. Mesmo assim, demonstra confiança e afirma que tudo o que Jesus pedir a Deus lhe será concedido. Então Jesus declara: “Eu sou a ressurreição e a vida. Quem crê em mim, mesmo que morra, viverá”. E pergunta: “Crês isto?” Marta responde com firmeza que Ele é o Messias, o Filho de Deus que devia vir ao mundo. Depois disso, ela vai chamar sua irmã Maria.

Ao nos aproximarmos da celebração da Páscoa do Senhor — que significa a passagem da morte para a vida — a nossa fé nos recorda que estamos neste mundo de passagem e que, após a morte, somos chamados à vida eterna junto de Deus. O Evangelho deste quinto domingo da Quaresma nos traz a certeza da ressurreição e do cumprimento das promessas de Jesus. É uma bela catequese batismal dentro do tempo da Quaresma que prepara o batismo ou a renovação das promessas batismais.

EUA**Promotores ‘inventam’ ligação de Petro com tráfico de drogas**

FERNANDO FRAZÃO/ABRASIL

Promotores federais em Nova York investigam o presidente da Colômbia, Gustavo Petro, por supostas ligações com traficantes de drogas, segundo fontes ouvidas pela agência de notícias Associated Press. Essas pessoas não estavam autorizadas a falar sobre a investigação em andamento e conversaram sob condição de anonimato.

Nos últimos meses, promotores do Brooklyn e de Manhattan têm interrogado traficantes de drogas sobre possíveis vínculos com Petro e, especificamente, a respeito de alegações de que representantes do presidente colombiano teriam solicitado subornos para impedir extradições para os Estados Unidos, disse uma das fontes.

Ainda não está claro se os promotores federais implicaram Petro em algum crime.

A investigação se concentra, ao menos em parte, em alegações de que representantes de Petro teriam pedido subornos a traficantes de drogas na prisão colombiana La Picota, em troca da promessa de que eles não seriam extraditados para os EUA, disse uma das fontes.

Um porta-voz da presidência da Colômbia se recusou a comentar as investigações em curso ou eventuais desdobramentos legais.

Petro nega reiteradamente as acusações de envolvimento com o tráfico de drogas, especialmente após o presidente dos EUA, Donald Trump, chamá-lo de “líder do tráfico ilegal” e o Departamento do Tesouro dos EUA im-



por sanções contra ele no fim de 2025 por supostas ligações com o comércio de drogas, sem apresentar provas. O presidente colombiano afirma que, embora seu governo combata grandes cartéis, adota uma abordagem mais branda e social para camponeses que cultivam folha de coca.

A investigação federal foi noticiada na manhã desta sexta-feira, pelo jornal The New York Times.

Petro passou a ser investigado no âmbito de inquéritos sobre tráfico conduzidos por autoridades de Nova York, que o identificaram como suspeito, segundo outra fonte.

As apurações ainda estão em estágio inicial, e não há clareza se resultarão em acusações formais, afirmou essa pessoa, acrescentando que a Casa Branca não teve

participação nas investigações.

Ex-líder rebelde, Petro assumiu a presidência prometendo reduzir a dependência de combustíveis fósseis e realocar recursos para o combate à pobreza.

Político de esquerda conhecido por discursos por vezes sinuosos e incoerentes, ele tem criticado com frequência o governo Trump por seu apoio a Israel, pelos bombardeios a embarcações de traficantes no Caribe e comprou a política migratória da Casa Branca a táticas “nazistas”.

Após uma dessas declarações, durante uma manifestação pró-palestina em frente à sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, Trump revogou o visto de Petro para os EUA. Ele também impôs, por um breve período, tarifas elevadas à

Colômbia após o presidente colombiano recusar voos de deportação vindos dos EUA.

Mais recentemente, no entanto, ambos deram sinais de que estão se dando bem. Após uma reunião na Casa Branca, em fevereiro, Trump descreveu Petro como “fantástico”.

Autoridades colombianas também investigam, há anos, integrantes da família do presidente por possíveis atos criminosos.

Seu filho, Nicolás Petro, foi acusado em 2023 de solicitar contribuições ilegais de campanha a um traficante condenado para financiar um estilo de vida luxuoso, com carros e casas caras. Ele se declarou inocente, e o presidente afirmou que nenhum recurso ilícito foi usado em sua campanha.

ALIADOS DE TRUMP**Irã ameaça atacar destinos turísticos e de lazer no mundo**

O Irã ameaçou atingir locais de lazer e turísticos em todo o mundo e insistiu que continua produzindo mísseis. O líder supremo do país persa divulgou mais uma declaração desafiadora nesta sexta-feira, quase três semanas após o início dos ataques de Estados Unidos e Israel, que mataram uma série de altos líderes de Teerã e atingiram suas indústrias de armas e energia.

O principal porta-voz militar do Irã, o general Abolfazl Shekarchi, alertou que “parques, áreas recreativas e destinos turísticos” em todo o mundo não estarão seguros para os inimigos de Teerã. A ameaça reacendeu temores de que o Irã volte a utili-

zar ataques militantes fora do Oriente Médio como tática de pressão.

Nesta sexta-feira, o Irã lançou novos ataques contra Israel e contra instalações energéticas em países árabes vizinhos do Golfo no momento em que muitos na região marcavam um dos dias mais sagrados do calendário muçulmano. No país, os iranianos também celebravam o Ano Novo persa, conhecido como Nowruz, um feriado normalmente festivo que neste ano ocorre de forma mais contida.

Com poucas informações saindo da República Islâmica, não está claro o tamanho dos danos sofridos por suas instala-

ções militares, nucleares ou energéticas desde o início da guerra, em 28 de fevereiro, nem mesmo quem de fato está no comando do país. Ainda assim, o Irã demonstrou ser capaz de realizar ataques que interrompem o fornecimento de petróleo e afetam a economia global, elevando os preços de alimentos e combustíveis muito além do Oriente Médio.

LÍDER ELOGIA FIRMEZA

O líder supremo iraniano, o aiatolá Mojtaba Khamenei, elogiou a resistência dos iranianos diante da guerra em uma declaração escrita lida na televisão estatal para marcar o Nowruz.

Khamenei afirmou que os ataques dos Estados Unidos e de Israel se basearam na ilusão de que a morte dos principais líderes do Irã levaria à queda do governo. Ele elogiou a população por “construir uma frente defensiva nacional” e por “desferir um golpe tão desconcertante que o inimigo caiu em contradições e declarações irracionais”.

Khamenei não é visto em público desde que assumiu o posto de líder supremo após o assassinato de seu pai, o aiatolá Ali Khamenei, em ataques israelenses no início da guerra. Autoridades americanas e israelenses suspeitam que o mais jovem Khamenei tenha ficado ferido.

Donald Trump chama Otan de 'covarde' por não se juntar à guerra contra o Irã

SERGIO CALDAS/AE

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, criticou a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), chamando-a de “covarde” em uma

postagem em sua rede social, por não ter se envolvido na guerra contra o Irã.

“Sem os EUA, a Otan é um tigre de papel”, afirmou Trump na Truth Social, acrescentando que a aliança não

quis entrar “na luta para impedir que o Irã obtivesse capacidade nuclear”.

Na mesma postagem, Trump afirmou que a Otan “agora reclama dos altos preços do petróleo, mas não quer ajudar a reabrir o

Estreito de Ormuz”, o que, segundo ele, seria uma “manobra militar simples”.

“Seria tão fácil para eles, com tão pouco risco. COVARDES - e nós vamos LEMBRAR!”, acrescentou o presidente dos EUA.

Otan retira missão de assessoria de segurança do Iraque após ataques do Irã

A Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) retirou sua missão de assessoria de segurança do Iraque e realocou várias centenas de funcionários envolvidos no esforço para a Europa, após uma série de ataques do Irã a outras tropas em

bases britânicas, francesas e italianas.

O principal comandante da Otan, o general Alexis Grynke-wich, confirmou que as últimas tropas partiram nesta sexta-feira, e agradeceu ao governo do Iraque e aos aliados que ajuda-

ram a realocá-los com segurança, bem como às tropas envolvidas, chamando-os de “verdadeiros profissionais”.

A missão não-combatente foi lançada em 2018 para assessorar o chefe de segurança nacional do Iraque, os ministérios da

defesa e do interior, e a polícia sobre como desenvolver e construir instituições e forças eficazes. Ela operava principalmente em torno de Bagdá.

A missão agora será conduzida a partir da sede da Otan em Nápoles, na Itália.